Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 13 de novembro de 2026 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8915515: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 ? ADMINISTRAÇÃO

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Araranguá

MUNICÍPIO

Araranguá

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8915515

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

MUNICÍPIO DE ARARANGUÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026 – ADMINISTRAÇÃO

O **Município de Araranguá**, representado pelo Prefeito, Sr. César Antônio Cesa, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sob Regime Temporário, visando a seleção e contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, para formação de Cadastro Reserva do Quadro de Pessoal do Município, com a execução técnico-administrativa do Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional, doravante nominado Instituto Legalle, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado - Município de Araranguá	
Site: ***www.institutolegalle.org.br***	**E-mail:** *contato@institutolegalle.org.br*

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo:

Instituto Brasileiro de Carreiras Públicas e Desenvolvimento Institucional - Instituto Legalle
Rua Hércules Galló, nº 1526, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.020-330, Caxias do Sul - RS
E-mail: contato@institutolegalle.org.br
Telefone: 0800 818 0001
WhatsApp: +55 800 818 0001

1.2 Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 1.737/1997 (Contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público); à Lei Municipal nº 2.148/2002 (Contratação de pessoal em caráter temporário para execução de Programas do Governo Federal); à Lei Municipal nº 3.380/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos); à Lei Complementar nº 220/2018 (Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município); a e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

1.4 A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Processo Seletivo Simplificado na Internet: www.institutolegalle.org.br, na ***Área do Candidato***, para verificar as informações oficiais do certame.

1.5 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo II deste Edital.

1.6 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

1.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.

1.9 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DO CANDIDATO (área de acesso restrito ao candidato, mediante senha e CPF).

1.10 A referida senha é pessoal e intransferível e permitirá ao candidato o acesso a informações sobre o seu desempenho, envio de solicitações, impugnações e recursos, consulta de documentos, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de

dados cadastrais e endereço, telefones e e-mail.

1.11 Após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado as alterações de contato devem ser realizadas presencialmente diretamente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araranguá.

1.12 Para garantir a lisura e integridade do Processo Seletivo Simplificado, o Instituto Legalle reserva-se o direito de, a qualquer momento do certame, solicitar ao candidato a apresentação ou o envio dos documentos originais para fins de conferência, autenticação e perícia de arquivos transmitidos eletronicamente. A não apresentação dos documentos originais no prazo estipulado em convocação, bem como a constatação de adulteração, falsidade ou irregularidades na documentação apresentada, implicará na eliminação imediata do candidato e na anulação de todos os seus atos praticados no certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1.13 Demais informações das etapas serão disponibilizadas nas suas convocações e seus resultados.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

Para os cargos de Agente de Vigilância Sanitária I, Almoxarife I, Arquiteto I, Assistente Social I, Atendente de Farmácia I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I, Auxiliar de Serviços Gerais I, Enfermeiro I, Engenheiro Agrimensor I, Engenheiro Civil I, Farmacêutico I, Fiscal Sanitário I, Fisioterapeuta I, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo I, Gari I, Mecânico I, Médico I, Médico II – PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário I, Motorista III, Nutricionista I, Odontólogo - Bucomaxilofacial, Odontólogo - Endodontia, Odontólogo - Periodontia, Odontólogo I, Odontólogo II, Operário I, Orientador Social I, Pedagogo da Assistência Social I, Profissional de Abordagem Social I, Psicólogo I, Técnico de Informática, Técnico em Edificações I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Radiologia I, Técnico em Saúde Bucal I, Terapeuta Ocupacional I e Vigia I.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório.

Para o cargo de Operador de Máquinas III.

- **Prova Teórica com questões objetivas** de caráter eliminatório e classificatório;
- **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 As provas realizadas pela Banca Organizadora serão realizadas no Município de Araranguá. Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados, poderão ser aplicadas em outras cidades próximas.

3 ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues, no prazo previsto no Edital:

Pela internet (*www.institutolegalle.org.br*) por meio de *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Simplificado.

Envio pela Internet (*Upload*)

3.2 Para o envio de documentos pela Internet (*UPLOAD*), o candidato deverá:

1. digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF;
2. acessar o site *www.institutolegalle.org.br* na página do Processo Seletivo Simplificado;
3. na ***ÁREA DO CANDIDATO***, procurar o botão/*link* correspondente ao envio desejado;
4. antes de finalizar, o candidato deve conferir se os arquivos desejados para envio estão corretos, pois não poderá alterá-los após o envio;
5. após a seleção dos arquivos, clicar em “salvar/enviar/finalizar” (conforme procedimento escolhido).

3.3 Não será admitida, após o envio, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

3.4 Caso o nome declarado no Formulário de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será

necessário um documento que comprove essa alteração.

3.5 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Araranguá não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS PÚBLICOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E FORMAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os cargos objeto do presente Processo Seletivo Simplificado e os requisitos de escolaridade são descritos na tabela a seguir:

Tabela 1 Cargos, vagas carga horária, vencimento básico e formação exigida

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Agente de Vigilância Sanitária I	CR	-	40h	R$ 2.336,82	Ensino Médio Completo.
Almoxarife I	CR	-	40h	R$ 2.527,50	Ensino Médio Completo.
Arquiteto I	CR	-	40h	R$ 5.759,60	Curso Superior em Arquitetura e Registro no CREA.
Assistente Social I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).
Atendente de Farmácia I	CR	-	40h	R$ 1.917,01	Ensino Médio e formação técnica na área de atuação emitido por instituição reconhecida para o exercício da Profissão e registro no respectivo Conselho Regional, se houver.
Auxiliar Administrativo I	CR	-	40h	R$ 2.336,82	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I	CR	-	40h	R$ 2.336,82	Formação em Curso Técnico na área de atuação emitido por instituição reconhecida para o exercício da Profissão e registro no respectivo Conselho Regional, se houver.
Auxiliar de Serviços Gerais I	CR	-	40h	R$ 1.403,44*	Ensino Fundamental Incompleto.
Enfermeiro I	CR	-	40h	R$ 4.923,35	Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
Engenheiro Agrimensor I	CR	-	40h	R$ 5.759,60	Curso Superior em Engenharia de Agrimensura e Registro no CREA.
Engenheiro Civil I	CR	-	40h	R$ 5.759,60	Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no CREA.
Farmacêutico I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Farmácia e Registro no CRF.
Fiscal Sanitário I	CR	-	40h	R$ 2.430,29	Ensino Médio Completo.
Fisioterapeuta I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.
Fisioterapeuta II	CR	-	20h	R$ 2.188,41	Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO.
Fonoaudiólogo I	CR	-	40h	R$ 9.954,63	Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Gari I	CR	-	40h	R$ 1.578,68*	Ensino Fundamental Incompleto.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Mecânico I	CR	-	40h	R$ 2.628,01	Ensino Fundamental Incompleto.
Médico I	CR	-	20h	R$ 5.759,60	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.
Médico II - PSF	CR	-	40h	R$ 11.219,13	Curso Superior em Medicina e Registro no CRM.
Médico Psiquiatra	CR	-	40h	R$ 7.273,75	Curso Superior em Medicina; Registro no CRM e Especialidade na área específica de atuação.
Médico Veterinário I	CR	-	40h	R$ 4.923,35	Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no CRMV.
Motorista III	CR	-	40h	R$ 3.326,03	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" e Cursos de qualificação profissional na área.
Nutricionista I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.
Odontólogo - Bucomaxilofacial	CR	-	20h	R$ 4.208,47	Curso Superior em Odontologia concluído com Especialização/Pós-graduação ou aperfeiçoamento na área de bucomaxilofacial.
Odontólogo - Endodontia	CR	-	20h	R$ 4.208,47	Curso Superior em Odontologia concluído com Especialização/Pós-graduação ou aperfeiçoamento na área de endodontia.
Odontólogo - Periodontia	CR	-	20h	R$ 4.208,47	Curso Superior em Odontologia concluído com Especialização/Pós-graduação ou aperfeiçoamento na área de periodontia.
Odontólogo I	CR	-	40h	R$ 8.197,72	Curso Superior em Odontologia; Registro no CRO e Especialidade na área específica de atuação.
Odontólogo II	CR	-	20h	R$ 3.890,98	Curso Superior em Odontologia; Registro no CRO e Especialidade na área específica de atuação.
Operador de Máquinas III	CR	-	40h	R$ 3.075,10	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria “C” e Cursos de qualificação profissional na área.
Operário I	CR	-	40h	R$ 1.403,44*	Ensino Fundamental Incompleto.
Orientador Social I	CR	-	40h	R$ 1.997,51	Ensino Médio Completo.
Pedagogo da Assistência Social I	CR	-	40h	R$ 3.075,10	Curso Superior em Pedagogia.
Profissional de Abordagem Social I	CR	-	40h	R$ 1.997,51	Ensino Médio Completo.
Psicólogo I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP.
Técnico de Informática	CR	-	40h	R$ 3.459,05	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área de Informática.
Técnico em Edificações I	CR	-	40h	R$ 2.843,11	Curso Técnico em Edificações e Registro no CREA.
Técnico em Enfermagem I	CR	-	40h	R$ 3.741,34	Conclusão do Curso Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho Regional.
Técnico em Radiologia I	CR	-	40h	R$ 2.843,11	Curso Técnico em Radiologia e Registro no Conselho, se houver.

Cargos	Vaga(s)		Carga horária	Vencimento básico	Formação exigida
	AC	PcD			
Técnico em Saúde Bucal I	CR	-	40h	R$ 2.843,11	Formação profissional técnica em Nível Médio específica: Técnico em Laboratório de Prótese Dentária e Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia.
Terapeuta Ocupacional I	CR	-	40h	R$ 4.376,83	Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho.
Vigia I	CR	-	40h	R$ 1.641,83*	Ensino Fundamental.

*Legenda: **AC** – Ampla Concorrência; **PcD** – Cota Pessoa com Deficiência.*
**Para as funções cuja remuneração for inferior ao salário-mínimo nacional, fixado em Lei, o Município de Araranguá efetuará o respectivo complemento.*
Todos os cargos recebem um vale alimentação mensal no valor de R$ 456,77.
As atribuições das funções estão previstas na Lei Complementar nº 220/2018.
Para os cargos de Assistente Social I e Psicólogo I as atribuições serão as da Lei Complementar nº 220/2018 e da Lei Federal Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

4.2 A comprovação da formação mínima exigida do candidato no cargo e área de atuação de inscrição constará na apresentação do diploma devidamente registrado, que deverá ser apresentado no ato de contratação.

4.3 Será exigido, no ato da contratação e durante o exercício das funções, o registro ativo no Conselho de Classe da categoria, para aquelas atividades desenvolvidas por profissões regulamentadas.

4.4 A convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo estará condicionada ao vencimento do prazo de validade de Processo Seletivo anterior em vigência que ainda conte com candidatos classificados aguardando convocação.

5 REQUISITOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO MUNICIPAL TEMPORÁRIO

5.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público temporário:

- Ter nacionalidade brasileira.
- Ter idade mínima de dezoito anos até a data da contratação.
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais.
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- Gozar dos direitos políticos.
- Nível de escolaridade exigido e habilitação legal, quando for o caso, para o exercício do cargo.
- Ter atendido às condições prescritas em lei para o cargo.

5.2 São requisitos básicos para admissão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de identidade (dentro do prazo de validade, 10 anos).
- CPF.
- Comprovante de residência atualizado (Luz ou Água) em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, reconhecida em cartório.
- Carteira de Trabalho (CTPS) Física ou Digital (relatório de contratos emitido no APP Carteira de Trabalho Digital).
- PIS PASEP, atualizado conforme consta na Caixa e CTPS, se não estiver cadastrado, trazer negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- Título de Eleitor, comprovante da última eleição ou Certidão relativa à quitação eleitoral e gozo dos direitos políticos (*https://www.tse.jus.br*).
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para funções que necessitam da condução de veículos, (Importante atentar-se para a categoria exigida).
- Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Certificado de Conclusão).
- Registro Profissional e Declaração de registro ativo (emitido pelo órgão da classe atuante).
- Certificado de dispensa de incorporação ou reservista (para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento atualizada há 30 dias.
- RG e CPF dos dependentes (não obrigatório).
- RG, CPF e da Certidão de nascimento dos filhos atualizada há 30 dias (se tiver, de até 14 anos).
- Declaração de vacinação emitida em unidade básica de saúde e atestado de frequência escolar para filhos de até 14 anos.
- Foto 3×4 atual.
- Certidão de Antecedentes Criminais dois modelos (1º grau): (*www.tjsc.jus.br*, *link* direto: *https://certidoes.tjsc.jus.br/* e *www.trf4.jus.br*)
- Declaração de Imposto de Renda completa (quando não declarante, será disponibilizada certidão para preenchimento manual).
- Atestado de Saúde Ocupacional (original), o agendamento é feito pelo departamento pessoal.
- Abertura Conta Salário (Certidão entregue pelo Departamento Pessoal).
- Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei.
- Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- Demais documentos que possam ser exigidos pelo Departamento de Pessoal do Município de Araranguá.

6 INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado deverá ser efetuada unicamente pela Internet, no período determinado no Cronograma do Anexo I, horário Oficial de Brasília (DF).

6.2 As opções por cargo não poderão ser alteradas após o pagamento do valor da inscrição.

Valores

O valor da taxa de inscrição é de:

Para os cargos de Nível Fundamental - R$ 65,00:

- Auxiliar de Serviços Gerais I, Gari I, Mecânico I, Motorista III, Operador de Máquinas III, Operário I e Vigia I.

Para os cargos de Nível Médio/Técnico - R$ 80,00:

- Agente de Vigilância Sanitária I, Almoxarife I, Atendente de Farmácia I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de

Laboratório de Análises Clínicas I, Fiscal Sanitário I, Orientador Social I, Profissional de Abordagem Social I, Técnico de Informática, Técnico em Edificações I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Radiologia I e Técnico em Saúde Bucal I.

Para os cargos de Nível Superior - R$ 120,00:

- Arquiteto I, Assistente Social I, Enfermeiro I, Engenheiro Agrimensor I, Engenheiro Civil I, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo I, Médico I, Médico II - PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário I, Nutricionista I, Odontólogo - Bucomaxilofacial, Odontólogo - Endodontia, Odontólogo – Periodontia, Odontólogo I, Odontólogo II, Pedagogo da Assistência Social I, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional I.

Instruções para efetuar a inscrição

6.3 Para efetuar a inscrição:

1. acessar o site *www.institutolegalle.org.br* do Processo Seletivo Simplificado;
2. preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
3. pagar o boleto bancário da taxa de inscrição até as 18 horas do último de inscrições, em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou *home banking* até o último dia de pagamento das inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

6.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida, após o pagamento do valor da inscrição, a alteração das informações prestadas, exceto a incorreção na grafia do nome do candidato ou mudança de endereço, telefones de contato ou e-mail.

6.5 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.

6.6 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, **que não é o mesmo para todos os bancos**. O pagamento efetuado após o horário limite só será executado com data contábil do próximo dia útil e, desta maneira, não será aceito pelo Instituto Legalle uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.

6.7 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.

6.8 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

6.9 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.

6.10 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.11 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, exceto por cancelamento ou anulação do cargo ou do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 Verificando-se mais de uma inscrição para o mesmo candidato/cargo, será considerada apenas a última inscrição isenta ou paga.

6.13 Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

6.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

6.15 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Araranguá não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores.

6.16 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.

6.17 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à **ÁREA DO CANDIDATO**. A referida senha é pessoal e intransferível, e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos,

bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Nos termos da Lei Municipal nº 2.016/2000, estão isentos da taxa de inscrição os seguintes candidatos:

- doadores de sangue.

7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento, o candidato deverá:

- assinalar, no Formulário de Inscrição, a opção ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO;
- selecionar a modalidade de benefício pela qual deseja isenção da taxa de inscrição; e
- fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício:

1. a comprovação da condição de doador de sangue dar-se-á mediante a apresentação de documento expedido por entidade coletora oficial ou credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, ou por associação de doadores de sangue que contribua diretamente para estimular a doação. O documento deverá conter o número de doações e as respectivas datas, exigindo-se o mínimo de 03 (três) doações realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

8 VAGAS RESERVADAS: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão:

1. assinalar o item específico de **Reserva de Vaga** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
2. selecionar a modalidade de reserva de vagas; e
3. fazer o *upload* (carregamento) do comprovante da solicitação no site do Processo Seletivo Simplificado www.institutolegalle.org.br, até as 18 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, para a Reserva de Vaga PcD.

> *Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e além de carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.*

8.2 A listagem de candidatos que realizaram a solicitação para concorrer às vagas reservadas será publicada no site do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital. Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas do candidato que não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

8.3 Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, após a homologação dos resultados finais, à avaliação de equipe multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições dos cargos e a deficiência do candidato. A avaliação dos candidatos com deficiência será de responsabilidade do Município de Araranguá.

8.4 O candidato que não atender à Convocação do item 8.3 passará a figurar exclusivamente na lista da Ampla Concorrência, sem direito a recurso.

8.5 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

8.6 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de ampla concorrência.

8.7 A pessoa partícipe das vagas reservadas participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

Pessoa com Deficiência (PcD)

8.8 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, conforme a Lei Municipal nº 3.380/2015, sendo a eles reservado o percentual de 5% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo Simplificado e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital.

8.9 Considera-se pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:

- **deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

- **deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz, e 3.000 Hz;

- **deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. De acordo com o Decreto Estadual nº 2.874/2009, a visão monocular é considerada como deficiência para reserva de vagas.

- Conforme a Súmula 377, do STJ, "O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes."

- **deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

- **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

 - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou

 - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

- **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

- **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

- **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

- **síndrome de fibromialgia:** ou fadiga crônica ou por síndrome complexa de dor regional ou outras doenças correlatas.

8.10 A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar a pessoa com deficiência na execução das atribuições do cargo é impeditiva à contratação no cargo para o qual o candidato foi aprovado. Não impede a inscrição ou o exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

8.11 O candidato não confirmado na avaliação de equipe multiprofissional será eliminado da lista específica de PCDs, permanecendo na lista de Ampla Concorrência caso tenha obtido pontuação suficiente para classificação nesta.

9 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

9.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser enviados, até as 18 horas do último dia de inscrições, por *upload* (carregamento) no site do Processo Seletivo Simplificado.

Condições Especiais

9.2 Para solicitar condições especiais para realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Simplificado, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:

- **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, pode selecionar o campo "Outros" e descrever essas condições especiais.

9.3 Serão oferecidas para os candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova ampliada (fonte 16-20), fiscal ledor, intérprete de Libras, auxílio para transcrição, acesso à cadeira de rodas, e tempo adicional de até 1 hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência visual).

9.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até as 18 horas do último dia de inscrição.

9.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telelupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Candidata Lactante

9.6 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto deverá:

1. assinalar o item específico de **Sala de Amamentação** no Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
2. fazer o upload no site do Processo Seletivo Simplificado, até as 18 horas do último dia de inscrição, da seguinte documentação:

- **Certidão de nascimento** para amamentação de criança até 6 meses de idade e criança acima de 6 meses de idade será necessário apresentar a **Certidão de nascimento e o atestado de amamentação emitido por médico responsável**, que justifique o atendimento especial solicitado.

3. seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:

- No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada de pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período.

- No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais deverá entregá-los à Coordenação. O acompanhante só poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, acompanhado por um fiscal designado pelo Instituto Legalle.

Portadores de Implantes Metálicos

9.7 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, os que usem marcapasso e/ou tenham implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar no requerimento de inscrição esta circunstância e portar no dia da realização da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

9.8 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de condições especiais para a realização das etapas deste certame deverá, obrigatoriamente, entregar a seguinte documentação:

- **Declaração** da congregação religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro.

9.9 É permitido o uso de coberturas de cabeça por motivos religiosos, desde que o rosto do candidato permaneça totalmente visível. Por questões de segurança, o candidato será submetido a uma inspeção visual e/ou ao uso de detectores de metais pela equipe de fiscalização, de forma respeitosa.

10 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo Simplificado.

11 PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

11.1 A Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada **para todos os cargos**. Consistirá em questões objetivas, com 4 alternativas de resposta, das quais apenas uma será correta.

11.2 A Prova Teórico-Objetiva será aplicada na data provável determinada no Cronograma do Anexo I, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo Simplificado.

Cronograma de aplicação da Prova Teórico-Objetiva

11.3 A Prova Teórico-Objetiva para todos os cargos terá duração de até 3 horas.

Áreas de Conhecimento

11.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos na tabela abaixo:

Tabela 2 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais I, Gari I, Mecânico I, Motorista III, Operário I e Vigia I.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
	Matemática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	6,00	60,00
Totais		20	—	100,00

Tabela 3 Composição da Prova Teórico-Objetiva para o cargo de nível fundamental: Operador de Máquinas III.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	3,00	15,00
	Matemática	5	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos		10	5,00	50,00
Totais		20	—	80,00

Tabela 4 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível médio/técnico: Agente de Vigilância Sanitária I, Almoxarife I, Atendente de Farmácia I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I, Fiscal Sanitário I, Orientador Social I, Profissional de Abordagem Social I, Técnico de Informática, Técnico em Edificações I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Radiologia I e Técnico em Saúde Bucal I.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
	Matemática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	6,00	60,00
Totais		20	—	100,00

Tabela 5 Composição da Prova Teórico-Objetiva para os cargos de nível superior: Arquiteto I, Assistente Social I, Enfermeiro I, Engenheiro Agrimensor I, Engenheiro Civil I, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo I, Médico I, Médico II – PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário I, Nutricionista I, Odontólogo - Bucomaxilofacial, Odontólogo - Endodontia, Odontólogo - Periodontia, Odontólogo I, Odontólogo II, Pedagogo da Assistência Social I, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional I.

Área de Conhecimento	Conteúdo	nº de questões	Valor	Total
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	5	4,00	20,00
	Matemática	5	4,00	20,00
Conhecimentos Específicos		10	6,00	60,00
Totais		20	—	100,00

11.5 O valor de cada questão é o especificado nas Tabelas 2, 3, 4 e 5, considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 30% do total de pontos Prova Teórico-Objetiva.

11.6 Será sumariamente desclassificado o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido.

11.7 Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

Normas Gerais para prestar a Prova Teórico-Objetiva

11.8 Para prestar a Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, o candidato receberá um caderno de prova e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.

11.9 A existência de qualquer irregularidade no caderno de prova e/ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de prova, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

11.10 Quando da realização da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica, fabricada em material transparente, **de tinta preta**. O uso de caneta de tinta azul poderá gerar a falha na leitura eletrônica do cartão-resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a utilização de caneta adequada para a realização da prova. O candidato não pode utilizar outro tipo de caneta ou material.

11.11 Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato marcar o TIPO DE PROVA em seu cartão-resposta correspondente ao do caderno de prova recebido. Caso o candidato não marque o tipo de prova, o cartão-resposta não será lido e o candidato estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Após a aplicação da Prova Teórico-Objetiva não poderá haver mudança no tipo de prova indicado pelo candidato no cartão-resposta.

11.12 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão que não será substituído por erro do candidato.

11.13 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.

11.14 Será atribuída nota **0,00** às respostas de questões objetivas:

1. cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
2. que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
3. contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
4. que não estiver assinalada no cartão-resposta;
5. assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
6. preenchida fora das especificações contidas nele ou nas instruções da prova.

11.15 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.

11.16 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

11.17 Os candidatos, para participar da Prova Teórico-Objetiva com questões objetivas, deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova, caso estejam em vigor na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo Simplificado, quando da informação dos locais de prova.

11.18 O Instituto Legalle, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Teórico-Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo Simplificado, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.

11.19 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.

11.20 São considerados documentos de identidade:

1. Carteira de Identidade Nacional;
2. Carteiras de Identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
3. Passaporte;
4. Certificado de reservista (com foto);
5. Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
6. Carteira de Trabalho; e
7. Carteira Nacional de Habilitação.

> ***Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a Carteira Nacional de Habilitação e o E-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto. A responsabilidade de dados móveis e internet é exclusivamente do candidato.***

11.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.

11.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua

assinatura.

11.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.24 Em face de eventual divergência, o Instituto Legalle, poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.

11.25 O Instituto Legalle poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.

11.26 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação ao Instituto Legalle, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.

11.27 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

1. canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta da cor preta;
2. documento de identificação;
3. caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiquetas.

11.28 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.

11.29 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e/ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e/ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

11.30 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. O Instituto Legalle não manterá qualquer armamento sob sua guarda.

11.31 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.32 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

11.33 O Instituto Legalle e a Prefeitura Municipal de Araranguá não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos - mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala - veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.

11.34 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

11.35 A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta, sendo que não será utilizado processo de desidentificação de provas. Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público, agendado no Edital de Convocação, com abertura dos envelopes contendo os cartões-resposta, lacrados e assinados pelos últimos candidatos de cada sala.

11.36 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após transcorrida 1 hora de prova e levando o caderno de prova após transcorrida 2 horas de prova.

12 PROVA PRÁTICA

12.1 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Operador de Máquinas III**, será a Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório e **corresponderá ao total de 20 pontos**.

12.2 A Prova Prática será aplicada na data provável definida no Cronograma do Anexo I, na cidade de Araranguá, em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado no site do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 Serão convocados para a Prova Prática os aprovados na Prova Teórico-Objetiva, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação preliminar, de acordo com critérios estabelecidos em Edital, e assim como resguardadas as reservas de vagas previstas neste Edital, sendo desclassificados automaticamente em caso de ausência, conforme quantidades abaixo, utilizando-se dos critérios de desempate dos itens 13.5 e 13.6, se necessário:

Tabela 6 Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática

Cargo	Quantidade de candidatos de cada cargo para a Prova Prática
Operador de Máquinas III	25

12.4 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, munidos de documento oficial de identificação (original e em perfeito estado de conservação), não se aceitando cópias, mesmo que autenticadas e/ou protocolos, nem documentos com data de validade expirada.

12.5 Não será permitida a entrada no local de prova de candidatos não convocados, ou que chegarem com atraso (não havendo qualquer tolerância) ou que não portarem o documento de identificação.

12.6 Não serão considerados os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) para remarcação ou justificativa de não comparecimento e ou pedido de remarcação da Prova Prática.

12.7 Os candidatos não poderão ingressar no local de prova portando armamento, livros, revistas, textos e ou qualquer material escrito e ou digital, bem como relógios digitais, telefones celulares de qualquer tipo, máquinas fotográficas, computadores e ou qualquer equipamento transmissor ou receptor de ondas eletromagnéticas. Caso os tenham em seu poder devem entregar, sem prévio aviso, ao fiscal do Instituto Legalle que guardará o material não permitido por pura liberalidade, exceto qualquer tipo de armamento, não assumindo qualquer responsabilidade por dano que venham a sofrer, acidente, roubo ou extravio. O simples porte, mesmo que não esteja em uso, destes materiais em qualquer das dependências e ou momento da Prova Prática implicará a desclassificação do candidato.

12.8 Ao chegarem ao local da prova, após identificação, os candidatos permanecerão em local indicado até serem chamados para a prova e dele só poderão sair na companhia de um fiscal de sala. Terminada a prova deverão retirar-se do local e não poderão regressar sob nenhuma alegação.

12.9 Serão chamados para prestarem a prova na rigorosa ordem de classificação, não sendo permitidas as presenças de outros candidatos ou de pessoas que não façam parte da equipe do Instituto Legalle. Os candidatos não poderão filmar ou gravar em áudio ou vídeo a sua apresentação.

Envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH)

12.10 Os candidatos que realizarão a Prova Prática para o cargo de **Operador de Máquinas III**, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

- O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- O documento de habilitação será analisado e caso estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

Descrição das Provas Práticas

12.11 Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.

12.12 Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

12.13 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que atingirem no mínimo 10 (dez) pontos, ou seja, não poderão

acumular mais de 10 (dez) pontos negativos.

12.14 Os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 50% (cinquenta por cento) na Prova Prática estarão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

12.15 O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- faltas eliminatórias: 20 pontos negativos;
- faltas graves: 10 pontos negativos;
- faltas médias: 05 pontos negativos;
- faltas leves: 02 pontos negativos.

12.16 O Anexo IV deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

13 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

13.1 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais I, Gari I, Mecânico I, Motorista III, Operário I, Vigia I, Agente de Vigilância Sanitária I, Almoxarife I, Atendente de Farmácia I, Auxiliar Administrativo I, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas I, Fiscal Sanitário I, Orientador Social I, Profissional de Abordagem Social I, Técnico de Informática, Técnico em Edificações I, Técnico em Enfermagem I, Técnico em Radiologia I, Técnico em Saúde Bucal I, Arquiteto I, Assistente Social I, Enfermeiro I, Engenheiro Agrimensor I, Engenheiro Civil I, Farmacêutico I, Fisioterapeuta I, Fisioterapeuta II, Fonoaudiólogo I, Médico I, Médico II – PSF, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário I, Nutricionista I, Odontólogo - Bucomaxilofacial, Odontólogo - Endodontia, Odontólogo – Periodontia, Odontólogo I, Odontólogo II, Pedagogo da Assistência Social I, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional I.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva

13.2 Para o cargo de Operador de Máquinas III.

Nota Final = Nota da Prova Teórico-Objetiva + Nota da Prova Prática

Classificação

13.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da soma de pontos obtida, expressa com 2 casas decimais sem arredondamento.

Benefício da Lei nº 11.689/2008

13.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal nº 11.689/2008, deverão entregar a seguinte documentação:

- certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.

13.5 No caso de os candidatos em situação de empate, serão utilizados, sucessivamente, as seguintes preferências legais:

1º. para o candidato que se enquadrar na condição de pessoa idosa, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (possuir 60 anos completos ou mais);

2º. para os candidatos que tiver exercido a função de jurado, desde que com a devida comprovação, nos termos do Art. 440 do Decreto-lei nº 3.689/41 (Código de Processo Penal).

13.6 Para os candidatos que não se enquadrarem na condição de idoso e/ou jurado, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:

1º. maior nota na Prova Teórico-Objetiva;

2º. maior nota na Prova Prática (se aplicável ao cargo);

3º. maior nota em Conhecimentos Específicos da Prova Teórico-Objetiva;

4º. maior nota em Língua Portuguesa da Prova Teórico-Objetiva;

5º. maior nota em Matemática da Prova Teórico-Objetiva;

6º. maior idade, apurada em ano, mês e dia;

7º. persistindo o empate, será realizado sorteio público;

8º. o sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por Edital e seu resultado fará parte da classificação final do Processo Seletivo Simplificado.

Resultado Final

13.7 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens:

1. **Lista Geral**, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
2. **Lista de Pessoas com Deficiência**, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

14 RECURSOS

14.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo Simplificado:

1. impugnação do Edital de Abertura e Inscrições;
2. indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
3. não homologação da inscrição;
4. não homologação dos pedidos de vagas reservadas;
5. indeferimento dos pedidos de condições especiais;
6. questões de prova teórico-objetiva e gabarito provisório;
7. resultado da prova teórico-objetiva;
8. nota da prova prática.

Instruções para interposição de recursos

1. acessar o site do Processo Seletivo Simplificado e clicar na Área do candidato o *link* correspondente ao recurso;
2. preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva.

14.2 Não serão analisados os recursos:

1. interpostos por desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
2. entregues por meios não descritos no presente Edital;
3. entregues após os prazos neste Edital.

14.3 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo Simplificado, só será analisado o último transmitido, entregue ou recebido.

14.4 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.

14.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.

14.6 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.

14.7 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício, ou por força de provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.

14.8 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo Simplificado. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.

14.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito ou o resultado de qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado será retificado, podendo haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

14.10 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

15 ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO

15.1 O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades do Município de Araranguá, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

15.2 Será vedada a contratação de candidato que apresentar situação cadastral do CPF diferente de "REGULAR" junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ressalvada a comprovação de regularização até a data da contratação.

15.3 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar o atendimento aos requisitos e condições prescritas em lei para o cargo, conforme declarado no ato da inscrição, sob pena de eliminação e perda do direito à vaga.

15.4 Para fins de comprovação da escolaridade e habilitação exigidas, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o respectivo Diploma (para ensino médio e graduação) ou Certificado/Diploma (para pós-graduação), devidamente registrado.

15.5 Excepcionalmente, será admitida a apresentação de Certidão ou Declaração oficial de conclusão de curso, desde que acompanhada do respectivo Histórico Escolar final, caso o documento definitivo ainda não tenha sido emitido pela instituição de ensino.

15.6 O documento provisório referido no item anterior deverá, obrigatoriamente:

1. atestar que o candidato já concluiu todos os componentes curriculares e que a colação de grau (quando couber) já foi efetivamente realizada;
2. atestar que a instituição de ensino é reconhecida pelo MEC;
3. informar o prazo previsto pela entidade para a entrega do documento definitivo (diploma ou certificado).

15.7 É obrigatória, no ato da contratação, a apresentação das declarações de não exercício de outro cargo, emprego ou função pública inacumuláveis, bem como a declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda.

15.8 Em caso de perda, furto ou roubo do comprovante de escolaridade/formação, o candidato deverá apresentar, cumulativamente:

1. o respectivo registro de ocorrência policial (BO);
2. declaração ou certidão oficial emitida pela instituição de ensino, que ateste a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ou expedição do certificado, bem como o prazo dado pela entidade para emissão de novo comprovante.

15.9 Nestes casos, a validade da contratação ficará condicionada à apresentação da via original ou segunda via do diploma em prazo estipulado pelo setor de Departamento de Pessoal.

15.10 A convocação para a contratação dar-se-á mediante a publicação do ato de convocação no site do Município de Araranguá (*https://araranguа.sc.gov.br/*) e no Diário Oficial do Município (*https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/*), servindo como marco inicial para a contagem dos prazos legais.

15.11 Simultaneamente à publicação do ato de convocação, será enviada a convocação do candidato por meio de e-mail e/ou mensagem de texto (SMS/Whatsapp) para o endereço eletrônico e números de telefone móvel informados pelo mesmo no ato da inscrição, bem como nas posteriores atualizações solicitadas pelo interessado.

15.12 O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação dos documentos exigidos, após a convocação.

15.13 O candidato convocado deverá apresentar ao setor de Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araranguá/SC, situada na Rua Dr. Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro, Araranguá/SC, as documentações necessárias à sua admissão que venham a ser solicitadas na sua convocação.

15.14 O candidato convocado que não apresentar os documentos e exames médicos exigidos pela Administração Pública para a contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15.15 O candidato aprovado e convocado será submetido a exame médico admissional para comprovar boa saúde física e mental, requisito essencial para o ingresso no serviço público municipal.

16 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

16.1 Delegam-se ao Instituto Legalle as seguintes competências:

1. divulgar amplamente o Processo Seletivo Simplificado e o presente Edital;
2. receber as inscrições;
3. homologar as inscrições;
4. analisar os pedidos de isenção;
5. avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, no período de realização do mesmo;
8. definir normas para aplicação das provas;
9. publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo Simplificado.

17 FORO JUDICIAL

17.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital é o da Comarca de Araranguá (SC).

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo Simplificado.

18.2 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

18.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo Simplificado e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão ao dispor dos candidatos no site do Instituto Legalle.

18.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases ou a não entrega da documentação obrigatória no prazo estabelecido, acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

18.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Araranguá, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

18.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do e-mail: ***contato@institutolegalle.org.br*** até a data de publicação da homologação do resultado final.

18.7 Constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou a convocação tornada sem efeito e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pela Prefeitura Municipal, para abertura de processo administrativo.

18.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado do

Instituto Legalle e pela Prefeitura Municipal de Araranguá.

18.9 A contratação será efetivada de acordo com as conveniências do Município de Araranguá, respeitado o limite prudencial de gastos estabelecidos pela lei e demais regras aplicáveis às despesas com pessoal.

18.10 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 1 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final do certame. Este prazo poderá, a critério e conveniência da Administração Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Araranguá/SC, 13 de novembro de 2026.

CÉSAR ANTÔNIO CESA
Prefeito Municipal de Araranguá

Anexo I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Cronograma de Atividade poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo Simplificado em www.institutolegalle.org.br.

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital	13/11/26	
	Prazo de Impugnação do Edital de Abertura e Inscrições	13/11/26	19/11/26
	Período de inscrições – Ampla concorrência e reserva de vagas, pedido de condição especial de prova e envio da CNH para o cargo de Operador de Máquinas III (até as 18h do último dia)	13/11/26	06/12/26
	Período de Pedidos de isenção da taxa de inscrição	13/11/26	19/11/26
	Publicação na Área do Candidato dos resultados dos pedidos de isenção	24/11/26	
	Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção	25/11/26	26/11/26
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção	30/11/26	
	Último dia para efetuar o Pagamento da Taxa de Inscrição	07/12/26	
	Publicação da Homologação das inscrições	08/12/26	
	Prazo Recursal: homologação das inscrições	09/12/26	10/12/26
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: homologação das inscrições	14/12/26	
	Publicação do Resultado da homologação das inscrições	14/12/26	

Cronograma Prova Teórico-Objetiva

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação na Área do Candidato dos locais de prova	14/12/26	
	Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	20/12/26	
	Publicação na Área do Candidato do caderno de provas e gabarito preliminar	21/12/26	
	Prazo Recursal: gabarito preliminar	22/12/26	23/12/26
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: gabarito preliminar	14/01/27	
	Publicação do Resultado da Prova Teórico-Objetiva	14/01/27	
	Prazo recursal: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	15/01/27	18/01/27
	Publicação das respostas aos recursos: Resultado da Prova Teórico-Objetiva	20/01/27	

Cronograma Prova Prática

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação da Convocação para a Prova Prática	20/01/27	
	Aplicação da Prova Prática	24/01/27	
	Publicação do resultado da Prova Prática	26/01/27	
	Prazo Recursal: resultado da Prova Prática	27/01/27	28/01/27
	Publicação na Área do Candidato das respostas aos recursos: resultado da Prova Prática	02/02/27	

Cronograma Resultado Final

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado e Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado	02/02/27	

Anexo II PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, GARI I, MECÂNICO I, MOTORISTA III, OPERADOR DE MÁQUINAS III, OPERÁRIO I E VIGIA I.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
b. Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
c. Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
d. Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

MATEMÁTICA

a. Sistema de numeração decimal.
b. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação e divisão), expressões numéricas. Múltiplos e divisores: critérios de divisibilidade, números primos, decomposição em fatores primos, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.
c. Sistema monetário brasileiro.
d. Sistema de medidas: comprimento, massa e tempo (unidades, transformação de medidas).
e. Porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Limpeza: Classificação de áreas (crítica, semicrítica, não crítica), tipos de limpeza (concorrente, terminal), métodos e equipamentos de limpeza de superfícies (limpeza manual úmida, limpeza manual molhada, limpeza seca).
b. Higienização: Protocolo de higienização das mãos, protocolo de limpeza concorrente, protocolo de limpeza terminal, protocolo de procedimentos (espanação, varrição e lavagem).
c. Limpeza: Limpeza de tetos, limpeza de janelas, limpeza de paredes, limpeza de portas, limpeza de pias, limpeza de sanitários, limpeza de móveis e utensílios, limpeza de vidros, espelhos e persianas. Produtos de limpeza e desinfecção.
d. Noções Básicas: Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros e de higiene pessoal. Atendimento ao público. Protocolo de uso de EPI's. Controle de estoque.
e. Coleta e Descarte de Resíduos: Protocolo de coleta de lixo, separação e destinação de lixos, princípios básicos na operacionalização do processo de limpeza. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE GARI I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Limpeza: procedimentos de limpeza em vias públicas, instrumentos e materiais apropriados para as diferentes formas e protocolos de limpeza.
c. Protocolo de higienização das mãos, utilização de Equipamentos de Proteção Individual, Conduta de limpeza e via público quanto à segurança.
d. Identificação e separação dos resíduos coletados entre secos e orgânicos, bem como adequada disposição para encaminhamento a aterro sanitário, carregamento e descarregamento de resíduos em caminhões de coleta.
e. Procedimentos de triagem de resíduos em esteiras em aterro sanitário, separando os resíduos recicláveis dos não-recicláveis.
f. Realizar procedimentos manuais para compostagem de resíduos adequados.
g. Código de cores para os diferentes tipos de resíduos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MECÂNICO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção.
c. Mecânica: sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios.
d. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
e. Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares.
f. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
g. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MOTORISTA III

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c. Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
d. Direção Defensiva e normas de segurança.
e. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
f. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
g. Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
h. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
i. Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.
j. Noções de Engenharia de Tráfego: Teoria do Fluxo. Demanda de estruturas Viárias: Determinação e Projeção. Capacidade Real e Teórica: Determinação e Cálculo da Capacidade de Estruturas Viárias. Determinação do Nível de Serviço de Estruturas Viárias. Mobilidade e Acessibilidade. Pólos Geradores de Viagens/Tráfego. Cruzamentos Semaforizados: Programação Semafórica: Veículos motorizados, não motorizados e pedestres. Técnicas de Coordenação Semafórica. Estudos de Tráfego. Projetos de Sinalização Viária: Aspectos técnicos do CTB. Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica para veículos motorizados, não motorizados e pedestres Segurança Viária: Pilares da Segurança Viária e Acidentes de Trânsito. Dispositivos de Segurança Viária e Técnicas Moderadoras de Tráfego.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS III

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
c. Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
d. Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
e. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.

f. Condução de máquinas: Regras para movimentar a máquina, cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.
g. Conhecimentos sobre as principais máquinas rodoviárias e agrícolas (retroescavadeira, escavadeira, patrola, trator, pá-carregadeira e motoniveladora): apresentação do equipamento, noções de mecânica, identificação dos principais componentes mecânicos, hidráulicos e elétricos, verificação da manutenção diária pelo operador (conforme normas), lubrificação, limpeza e cuidados básicos, procedimentos corretos de operação, princípios de equilíbrio, noções de movimentação e segurança do equipamento e da operação.
h. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.
i. Máquinas: Tipos e gerações dos tratores; Normas de segurança na manutenção e operação de máquinas; Simbologia universal para máquinas; Instrumentos do painel e comandos dos tratores; Metrologia; Funcionamento de motores e seus componentes; Sistema de alimentação de ar do trator; Sistema de arrefecimento do motor do trator; Sistema de alimentação de combustível do trator; Sistema de lubrificação do motor de tratores; Sistema elétrico do trator; Sistema de lubrificação da transmissão; Acionamento da TDP. Sistema de rodado dos tratores; Sistema de freio dos tratores; Manutenções e acoplamentos de implementos no trator; Tecnologias empregadas em Agricultura de Precisão e sua utilização na cultura.
j. Conhecimentos sobre implementos agrícolas: Grades e Arados; Semeadoras e plantadeiras; Cultivador; Pulverizadores; Atomizadores; Carreta; Guincho; Plaina; Picadores de forragens; Segadoras; Ancinhos e enleadores; Condicionadores; Enfardadora; Preparo do solo e aplicação de insumos. Ferramentas básicas para uso em máquinas agrícolas e instalação de britagem.
k. Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.
l. Noções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde: normas de saúde e segurança do trabalho visando a identificação dos riscos de acidentes e critérios de prevenção; Política nacional de meio ambiente, bem como os aspectos de poluição ambiental e medidas de controle; estrutura de sistemas de gestão (qualidade, ambiental, saúde e segurança e responsabilidade social) aplicados a empreendimentos do setor de transporte.
m. Noções de Mecânica dos Solos: Definir conceitos básicos de Mecânica dos Solos e Geotecnia enfatizando a formação dos solos, suas propriedades, comportamentos e propriedades. Indicar problemas com os taludes e indicações de estabilidade. Classificação. Granulometria. Propriedades. Tipos de águas nos solos. Compactação e Adensamento.
n. Construção de Vias: serviços básicos para a utilização dos equipamentos de terraplenagem. Frotas de equipamentos de terraplenagem. Etapas construtivas de cortes e de aterros. Noções básicas de construção de pontes, viadutos, túneis e obras de contenção.
o. Pavimentação: Misturas Asfálticas (Características Principais dos Materiais utilizados na Pavimentação de Vias). Técnicas Básicas de Execução e de Controle Tecnológico de Pavimentos. Característica de Dosagem de Misturas Asfálticas Convencionais. Classificação e Características Técnicas. Materiais de Base e Subbase. Técnicas Executivas e de Controle Tecnológico. Pavimentos de Baixo Custo. Dimensionamento de Pavimentos.
p. Noções de Gerência e Conservação: Definições gerais de Conservação e Gerência de Pavimentos e suas políticas. Aspetos Gerais da Manutenção de Rodovias, abrangendo as fases evolutivas. Conservação de estradas e rodovias, principais problemas, causas prováveis e métodos de correção. Cadastros, Inventários, auscultações e sondagens. Gerência dos Pavimentos.
q. Noções de Hidrologia e Drenagem: Introdução à Hidrologia. Bacias hidrográficas. Ciclo hidrológico. Água e Pavimento. Evolução dos conceitos de Drenagem. Fundamentos para dimensionamento da drenagem. Drenagem Urbana. Drenagem Rodoviária. Técnicas alternativas de drenagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE OPERÁRIO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Capinagem: limpeza em geral, técnicas de capina, utensílios e maquinários utilizados nas atividades de capina; tipos de vegetação e a forma adequada de execução da capina; cuidados no manuseio de ferramentas e maquinários; descarte de resíduos de capina e o meio ambiente.
c. Jardinagem, plantio de flores e arborização. Controle de pragas.
d. Lavagem e limpeza de máquinas, veículos, sanitários.
e. Tarefas gerais de auxílio na construção civil, pavimentação e calçamento: ferramentas e instrumentos de trabalho.
f. Limpeza urbana: Importância da limpeza urbana. Serviços de limpeza urbana: coleta de lixo; varrição; capinação e roçada; poda de árvores; limpeza de bueiros e bocas de lobo; remoção de entulhos e dentre outros.
g. Atendimento ao público.
h. Controle de estoque.

I. Normas de Segurança: conceito, equipamentos de segurança (EPIs). Prevenção de acidentes. Noções de primeiros socorros. Normas de higiene pessoal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE VIGIA I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Conhecimentos de guarda e vigilância; rondas e inspeções; controle de entradas e saídas; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens. Patrulhamento preventivo. Videomonitoramento.
c. Reconhecimento, Avaliação, e Controle de Riscos. Procedimentos e utilização de permissão de entrada e saída. Noções de resgate e primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.
d. Vigilância patrimonial.
e. Noções de hierarquia. Noções de segurança. Formas de tratamento. Atendimento ao público.
f. Polícia Federal: Manual do Vigilante. Disponível em: *https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/manual-do-vigilante*
g. Polícia Federal: Cartilha Segurança sem Preconceito. Disponível em: *https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes/cartilha-seguranca-sem-preconceito*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I, ALMOXARIFE I, ATENDENTE DE FARMÁCIA I, AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I, FISCAL SANITÁRIO I, ORIENTADOR SOCIAL I, PROFISSIONAL DE ABORDAGEM SOCIAL I, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I, TÉCNICO EM ENFERMAGEM I, TÉCNICO EM RADIOLOGIA I E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
h. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.
i. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
j. Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Lei Federal nº 6.437/77 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
c. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
d. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.
e. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
f. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 502, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.
g. Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde n° 888, de 4 de maio de 2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
h. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n° 326, de 30 de julho de 1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
i. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária: Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária; Sistema Nacional de Vigilância; Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS); Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações,

equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores.

j. Gerenciamento de Resíduo sólido: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final e tratamento. Planos de Gerenciamento de Resíduos.
k. Legislação Federal Ambiental: Decreto n° 6.514/2008 (Infrações e Sanções Administrativas ao Meio Ambiente e Processo Administrativo Federal); Decreto nº 6.686/2008; Lei nº 6.766/79 (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano); Lei n° 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei Complementar nº 140/2011; Lei 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC); Lei n° 9.605/1998 (Sanções Penais e Administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente); Lei 10.650/2003 (Dispõe sobre o acesso público aos dados e informações existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sisnama.); Lei nº 11.428/2006 (Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica); Lei n° 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Lei n° 12.651/2012 (Proteção da vegetação nativa); Resoluções CONAMA (n° 1/1986; nº 33/1994); Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ALMOXARIFE I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; condições especiais de estocagem e armazenamento; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
c. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*
d. Qualidade em atendimento ao público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ATENDENTE DE FARMÁCIA I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Prática Farmacêutica: Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos. Medicamentos Genéricos. Legislação Farmacêutica.
c. Assistência Farmacêutica: Conceito. Etapas da Assistência Farmacêutica.
d. Seleção de Medicamentos: conceito de medicamentos essenciais; Comissão de Farmácia e Terapêutica.
e. Programação e Aquisição de Medicamentos: Conceitos, Objetivos, Critérios, Etapas, Métodos, Indicadores de qualidade; critérios de cadastro de fornecedores; especificações técnicas de produtos, embalagem, materiais, equipamentos e instalações.
f. Armazenamento e Distribuição de Medicamentos: Objetivos, Estruturação e Dimensionamento de Área Física; Fluxo de Materiais, Técnicas e Condições de Armazenamento, Gestão de estoques (curva ABC; níveis de estoque).
g. Gestão e Dispensação de Medicamentos Controlados: Farmacologia das classes terapêuticas envolvidas (Portaria 344/1998 e RDC ANVISA nº 20/2011 e suas atualizações). Avaliação de prescrição; sistemas de distribuição de medicamentos; uso racional de medicamentos. Lei Federal nº 13.021/2014 (Dispõe sobre o Exercício e Fiscalização das Atividades Farmacêuticas). Ações de Vigilância Sanitária (Lei Federal nº 6.360/1976 e atualizações). Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação: Lei nº 8.429/1992 (Lei da Improbidade Administrativa); Lei nº 12.527/2011 (Regula o Acesso a Informações); Lei Complementar nº 101/2000 (Normas de Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal).
c. Manual de Redação Oficial da Presidência da República - Redação Oficial, Pronomes de tratamento, Padrão Ofício, Memorando, Requerimento, Ata, Técnica Legislativa. Publicações oficiais.
d. Fundamentos da Administração: funções administrativas (planejar, organizar, dirigir e controlar; eficiência, eficácia e efetividade; a tecnologia e sua administração; organogramas; fluxogramas; benchmarking; empowerment; ciclo PDCA); estrutura organizacional (divisão do trabalho; níveis organizacionais; organograma; cadeia de comando; departamentalização; desenho estrutural das organizações); motivação (ciclo motivacional; teorias de processo e conteúdo; motivação, empoderamento e comprometimento); controle (tipos de controle; conceitos de eficiência, eficácia e efetividade; avaliação de programas e projetos governamentais); organização, sistemas e métodos (manualização; gerenciamento por processos – gestão funcional e por processos, cadeia de valor, tipos de processos, níveis de detalhamento de processos, ciclo de gerenciamento de processos, projeto de mapeamento e modelagem de processos, nível de maturidade de processos); processo decisório (estrutura das decisões; tipos de decisão; racionalidade, certeza, risco, incerteza; processo linear e sistêmico; processo de tomada de decisão, técnicas de solução de problemas; ferramentas de diagnóstico – princípio de pareto, diagrama

de Ishikawa e diagrama de dispersão; ferramentas de desenvolvimento de alternativas – brainstorming/brainwriting, análise de campos de força, diagrama de árvore de decisão, método cartesiano).

e. Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
f. Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-deconteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*.
g. Qualidade em Atendimento ao Público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).
h. Relações Humanas no Trabalho: Comunicação, relacionamento interpessoal, comportamento individual e em grupo, normas de conduta no ambiente de trabalho, trabalho em equipe e atendimento ao público.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Biossegurança e Higienização em Laboratório: Limpeza e Esterilização: Processos de lavação, desinfecção e esterilização (autoclavagem, calor seco, desinfetantes químicos). Equipamentos de Proteção: Uso de EPIs (luvas, jalecos, máscaras) e EPCs (chuveiros de emergência, lava-olhos). Gerenciamento de Resíduos: Descarte correto de materiais perfurocortantes, biológicos e químicos conforme as normas da ANVISA.
c. Processamento e Acondicionamento de Materiais: Vidrarias e Utensílios: Identificação, higienização e acondicionamento de tubos de ensaio, Becker, pipetas, lâminas e outros materiais. Montagem de Kits: Preparação de materiais para coleta e transporte de amostras biológicas.
d. Apoio às Análises Laboratoriais: Preparo de Insumos: Técnicas básicas para o preparo de reagentes, corantes e meios de cultura (pesagem, diluição e solubilização). Coleta e Recebimento: Noções sobre coleta de amostras (sangue, urina, fezes, secreções) e critérios de aceitação ou rejeição de material. Produtos Imunológicos: Noções básicas sobre vacinas, soros e conservação de imunobiológicos (Rede de Frio).
e. Gestão de Estoque e Registro: Controle de Almoxarifado: Entrada e saída de materiais, validade de insumos e armazenamento adequado conforme as especificações do fabricante. Registros e Estatísticas: Organização de arquivos, preenchimento de formulários de exames, confecção de mapas de trabalho e relatórios básicos com dados estatísticos.
f. Epidemiologia e Saneamento: Conceitos de Epidemiologia: Noções de endemia, epidemia, pandemia e vigilância em saúde. Saneamento e Saúde Pública: Ciclo da água, importância do saneamento básico na prevenção de doenças e controle de vetores.
g. Ética e Organização no Trabalho: Conduta Profissional: Ética no serviço público, sigilo profissional quanto aos resultados de exames e atendimento ao público.
h. Microbiologia: Bactérias, meios de cultura, semeadura em bacteriologia e micologia, técnicas de coloração e lâminas para esfregaços.
i. Parasitologia: Técnicas para diagnóstico de enteroparasitoses e técnicas específicas de diagnósticos.
j. Urianálise: Coleta de urina, tiras reativas na urianálise e testes de proteína, glicose e bilirrubina.
k. Procedimentos e Exames: Colheita de Sangue: Soro e plasma. Líquidos Orgânicos: Análise geral. Bioquímica: Reagentes e dosagens. Hematologia: Hemograma, VHS (Velocidade de Hemossedimentação) e coagulograma. Imunologia: Antígeno, anticorpo, complemento, aglutinação, sistema ABO, sistema Rh, testes de Coombs, látex, Waaler Rose, ASLO, VDRL, imunofluorescência, enzimaimunoensaio e fator reumatóide. Unidades de Volume: Cálculos e diluições.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISCAL SANITÁRIO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS – Sistema Único de Saúde: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei n º 8.142/1990 (participação da comunidade e transferências intergovernamentais); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde); NOB-SUS/96 (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde); NOAS-SUS 01/2002 (Norma Operacional da Assistência à Saúde). Disponível em: <*http://saudelegis.saude.gov.br*>
c. Lei Federal nº 6437/1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.
d. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.
e. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 216/2004. Dispõe sobre

Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

f. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 275/2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
g. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada n° 502/2021. Dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial.
h. Portaria do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde n° 888/2021. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
i. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. Portaria n° 326/1997. Aprova o Regulamento Técnico sobre as Condições Higiênicos-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.
j. Saneamento Básico e Vigilância Sanitária: Competências administrativas e legislativas para a vigilância sanitária; Sistema Nacional de Vigilância; Administração Pública e vigilância Sanitária e Processo Administrativo Sanitário (PAS); Procedimentos Operacionais Padronizados de Boas Práticas para serviços de alimentação sobre os seguintes itens: Higienização de instalações, equipamentos e móveis; Controle integrado de vetores e pragas urbanas; Higienização do reservatório e Higiene e saúde dos manipuladores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ORIENTADOR SOCIAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Conhecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Organização do CRAS e CREAS.
c. A legislação social e as leis regulamentadoras das políticas de Assistência Social, Saúde, Previdência Social, Habitação e Educação.
d. Adolescências, Juventudes e Socioeducativo: concepções e fundamentos.
e. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.
f. Programa Bolsa Família.
g. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n° 8.069/1990.
h. Estatuto da Pessoa Idosa: Lei n° 10.741/2003.
i. Política Nacional para a População em Situação de Rua: Decreto nº 7.053/2009.
j. Declaração Universal dos Direitos Humanos.
k. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006.
l. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PROFISSIONAL DE ABORDAGEM SOCIAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS): Conceitos Básicos: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade). O papel do CREAS: O Centro de Referência Especializado de Assistência Social como unidade de referência para a abordagem social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado em Abordagem Social.
c. Metodologia e Técnicas de Abordagem Social: Busca Ativa: Identificação de situações de risco e violação de direitos nos territórios (trabalho infantil, exploração sexual, situação de rua). O Processo de Aproximação: Técnicas de escuta qualificada, criação de vínculo, empatia e respeito à autonomia do usuário. Trabalho em Espaços Públicos: Estratégias de sobrevivência da população de rua, dinâmicas territoriais e mapeamento de áreas de risco. Saída das Ruas: Construção de projetos de vida e processos de reinserção familiar e comunitária.
d. Situações Específicas de Violação de Direitos: Trabalho Infantil: Conceitos, causas, consequências e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes: Identificação de sinais e fluxo de denúncia. Uso de Substâncias Psicoativas: Noções básicas sobre redução de danos e a relação com a situação de rua. A garantia de condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; referenciar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem.
e. Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei n° 8.069/1990.
f. Estatuto da Pessoa Idosa: Lei n° 10.741/2003.
g. Política Nacional para a População em Situação de Rua: Decreto nº 7.053/2009.
h. Lei Maria da Penha: Lei nº 11.340/2006.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

b. Conhecimentos básicos: Organização básica de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Conhecimentos de linguagens de programação, compiladores e interpretadores. Representação de dados numéricos, textuais e estruturados; aritmética computacional. Estruturas de dados.
c. Sistemas operacionais: Funções básicas, comandos, gerenciamento de arquivos, gerenciamento de usuários, recursos e permissões. Instalação e manutenção. Gerenciamento de serviços e processos. Uso de Shell Scripts. Aspectos de segurança e integridade. Debian 8.x e posteriores. Windows Server 2012 e posteriores.
d. Redes de computadores: Topologia, equipamentos, cabeamento, conceitos de segurança. Aspectos de confidencialidade, disponibilidade e integridade. Vulnerabilidade e risco e ameaça. Gestão de política de segurança da Informação (ISO/IEC 27001 e 27002); Classificação da informação; Código malicioso (malware) – Vírus, worms, cavalos de tróia, spyware, bots, adware, keyloggers, backdoors e rootkits. Criptografia: criptografia de chave pública (assimétrica); criptografia de chave secreta (simétrica); certificados digitais; assinaturas digitais; hashes criptográficos. Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; Controle de acesso baseado em papéis (RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. Noções de segurança em redes: filtragem de tráfego com firewalls ou listas de controle de acesso (ACL), proxy e proxy reverso; ataques de negação de serviço (DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS); sistemas de detecção de intrusão (IDS) e sistemas de prevenção de intrusão (IPS); protocolos SSL e TLS.
e. Cabeamento Estruturado: teste de canal e de link dedicado; categorias (5e, 6 e 6a) de cabo de par trançado, tipos de cabo de fibra óptica (multimodo e monomodo). RouterBoards: funcionalidades, instalação, manutenção e operação. Switches Gerenciáveis: características, configuração e funcionalidades. Redes WI-FI.
f. Tecnologias web: Servidores Web (Apache e IIS). SOAP e REST. Linguagens de marcação: XML, HTML, XHTML e DHTML. CSS. Ajax. Tecnologias de multimídia e hipermídia. WebServices: implementação, padrões, operação. Conhecimentos de MS IIS 6.0 e superiores, Apache versão 2.x, Tomcat 8.x e superior. JBoss AS 7.x e superiores. Glassfish 4.x e superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Leis Municipais n° 504/2024 (Plano Diretor) e nº 501/2024 (Dispõem sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo): Disposições preliminares; Ruas e passeios; Parcelamento do solo urbano; Ordenamento urbano; Arborização das ruas, construção de redes de energia elétrica, telefones e água; Arborização das praças e parques; Arborização dos cursos de água no Município; Localização de indústrias; Proteção ao Meio Ambiente; Infrações e aplicação de sanções; Estudo do impacto de vizinhança; Prazos para aprovação de projetos e outros atos.
c. Projetos de Obras Civis: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações e mecânica dos solos. Topografia.
d. Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços. Custos e planejamento de obras.
e. Noções de desenho digital (AUTOCAD).
f. Noções de Geometria Espacial: cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
g. Construção Civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, Fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
e. Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais.
f. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
g. Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia.
h. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade.
i. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia.
j. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
k. Sistematização da Assistência de Enfermagem.
l. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de

Enfermagem. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério.

m. Atendimento à saúde da criança em sua integridade.
n. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, cálculos e doenças, uso de cateteres, drenos, sondas, feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
o. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
p. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
q. Calendário nacional de vacinação. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde. Programa Nacional de Segurança do paciente.
r. Política Nacional de Humanização. Suporte Básico e Avançado de Vida em Pacientes Adultos e Pediátricos.
s. Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
t. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames: Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente.
u. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como clínica-cirúrgica, urgência e emergência ao paciente crítico.
v. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos.
w. Prevenção de acidentes e primeiros socorros.
x. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde, Sistema Único de Saúde, Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica, funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde, educação em saúde, prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, vigilância e prioridades em saúde, humanização da assistência à saúde, ações e programas de saúde (criança, adolescente, mulher, homem e idoso), ISTs, saúde mental, doenças infectocontagiosas, doenças crônicas comuns na atenção básica, imunizações, prevenção e combate às doenças, direitos do usuário da saúde, segurança do trabalhador em saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Anatomia Geral e Radiológica do Corpo Humano: terminologia e fisiologia. Sistemas do corpo humano. Termos de movimento. Terminologias anatômicas. Planos, cortes e linhas do corpo. Princípios, terminologia e proteção contra radiação.
c. Física das radiações: radioatividade. Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações.
d. Equipamentos e Proteção: Dosimetria e equipamentos de radiologia. Aparelhos fixos e portáteis. Proteção radiológica. Fatores aceitáveis de exposição. Fatores de exposição: kVp, mA, tempo. Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência).
e. Análise de Radiografias.
f. Incidências Radiográficas utilizadas na Radiologia Convencional: básicas e especiais (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência e de Bloco Cirúrgico); nome das incidências; Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente. Campo de Raios X. Estruturas que devem ser evidenciadas: colimação e localização do Raio Central (RC).
g. Princípios básicos de formação da imagem: critérios de avaliação. Marcadores de filme e identificação do paciente.
h. Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos.
i. Processo de revelação do filme: tipos e tamanhos de filmes e chassis. Técnica radiográfica e qualidade de imagem: densidade, contraste, detalhe, distorção.
j. Tipos de exames radiológicos: exames contrastados e meios de contraste. Tomografia computadorizada. Ressonância Magnética. Mamografia. Arco C. Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos.
k. Radiologia e Meio Ambiente: Transporte, instalações e rejeitos radioativos. Descarte de resíduos.
l. Legislação: Portaria n.º 453/1998 (Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências). Resolução CONTER n.º 11/2011 (Regula e normatiza as atribuições do supervisor das aplicações das técnicas radiológicas, consoante disposto no art. 10 da Lei n.º 7.394/85 e art. 10 do Decreto n.º 92.970/86).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008 (Regulamenta o exercício de Auxiliar em Saúde Bucal).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.

e. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
f. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
g. Política Nacional de Saúde Bucal.
h. Instrumentação Odontológica: conceitos básicos, conhecimento acerca dos instrumentos e usos; técnicas de desinfecção.
i. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos.
j. Prevenção e Controle de Riscos em Serviços Odontológicos.
k. Formas adequadas de descarte de resíduos dos serviços de saúde.
l. Manual do TSB e ASB: Volumes 1 e 2. Orientações de Biossegurança. Disponíveis em: *https://crosp.org.br/portal-informativo/downloads/manuais/*
m. Brasil. Ministério da Saúde. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde. Brasília: MS, 2018. Disponível em: *https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal_sistema_unico_saude.pdf*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA OS CARGOS DE ARQUITETO I, ASSISTENTE SOCIAL I, ENFERMEIRO I, ENGENHEIRO AGRIMENSOR I, ENGENHEIRO CIVIL I, FARMACÊUTICO I, FISIOTERAPEUTA I, FISIOTERAPEUTA II, FONOAUDIÓLOGO I, MÉDICO I, MÉDICO II - PSF, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO I, NUTRICIONISTA I, ODONTÓLOGO - BUCOMAXILOFACIAL, ODONTÓLOGO - ENDODONTIA, ODONTÓLOGO - PERIODONTIA, ODONTÓLOGO I, ODONTÓLOGO II, PEDAGOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I, PSICÓLOGO I E TERAPEUTA OCUPACIONAL I.

LÍNGUA PORTUGUESA

a. Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
b. Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras. Sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.
c. Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica, sistema oficial vigente). Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase). Pontuação (regras e implicações de sentido). Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos.

MATEMÁTICA

a. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
b. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
c. Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
d. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
e. Equações e funções de 1° grau e 2° grau com uma incógnita e sistemas de equações de 1° grau com duas incógnitas.
f. Geometria plana: características, propriedades, classificações, perímetro e área de círculos, triângulos e quadriláteros.
g. Geometria espacial: características, propriedades, classificações, perímetro, área superficial e volume de cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e prismas.
h. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
i. Estatística: Conceitos iniciais (população; amostra; variável; dado; unidade estatística); Tipos de variáveis estatísticas (qualitativas nominais; qualitativas ordinais; quantitativas discretas; quantitativas contínuas); Coleta e organização de dados (fontes de dados; levantamento de dados; construção de tabelas; elaboração do rol); Tabelas de frequência: (frequência absoluta; frequência relativa; frequência acumulada); Leitura, representação e interpretação gráfica de dados e tabelas (identificar informações; comparar dados; tabelas; gráfico de barras; gráfico de colunas; gráfico de setores (pizza); gráfico de linhas); Medidas de tendência central (Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana); Probabilidade (experimento aleatório; evento; espaço amostral; cálculo da probabilidade); Análise combinatória (princípio multiplicativo; permutações (inclusive anagramas); arranjos; combinações).
j. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
k. Matriz, determinante e sistemas lineares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ARQUITETO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei n° 12.378/2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil). Resolução nº 52/2013 (Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil).
b. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR: 6118, 7299, 9050, 9077, 14653, 16537, 17076.
c. Arquitetura: Acessibilidade a Edificações, Espaço e Equipamentos Urbanos. Conforto ambiental das edificações. Custo da edificação. Conforto ambiental das edificações: condições acústicas, térmicas e luminosas. Desempenho de edificações.
d. Desenho assistido por computador em AutoCAD. Desenho urbano. Elaboração de projetos de arquitetura. Estudo de mobiliário.
e. Execução e fiscalização de obras públicas. Gerenciamento e qualidade da construção. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas e sanitárias. Materiais e técnicas construtivas. Prevenção contra incêndio.
f. Representação gráfica. Sistemas estruturais. Topografia.
g. Planejamento territorial urbano; Parcelamento de solo; Desenho e reestruturação urbana; Projeto de espaços abertos e paisagismo; Patrimônio Histórico-cultural e Ambiental; Áreas de interesse especial.

h. Planejamento e controle de obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).
a. Legislação Municipal: Lei nº 504/2024 (Plano Diretor). Lei n° 501/2024 (Dispõem sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo).
i. Lei Federal nº 10.257/2001 (Diretrizes gerais da política urbana).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ASSISTENTE SOCIAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.662/1993 (Dispõe sobre a profissão de Assistente Social). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional).
b. Constituição Federal de 1988 (Títulos Da Seguridade Social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).
c. Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Lei Federal n° 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas). Lei Federal nº 12.435/2011 (Organização da Assistência Social). Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).
d. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200). Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
e. Resolução nº 33/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social).
f. A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.
g. Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.
h. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.
i. Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto.
j. Publicações do MDS: Caderno Orientações Técnicas: Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho; Caderno Assistência Social; Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; Caderno de Orientações Técnicas para o Aperfeiçoamento da Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às Famílias e aos Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade e Risco Pessoal e Social por Violação de Direitos Associada ao Consumo de Álcool e outras Drogas; Caderno de Orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica; Orientações Técnicas: Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social; Caderno: Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Caderno: Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na Escola: Caderno 1 - Concepções e Fundamentos e Caderno 2 - Recomendações para fazer avançar o BPC na Escola; Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social; Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial; O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Assistência Social PNAS/2004; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*.

k. BRASIL. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle/Tribunal de Contas da União - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013.
l. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146: v. 1, v. 2, v. 3 e 147: v. 1, v. 2, v. 3. São Paulo: Cortez. Disponível em: *https://www.scielo.br/j/sssoc/grid.*
m. Publicações do CFESS: Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social (2022), disponível em: *www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf*; Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional (2022), disponível em: *https://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf*
n. KATÁLYSIS. Revistas: v. 21 n.3 (Serviço Social: Gênero, raça/etnia, gerações e sexualidade), v. 23 n.1 (Serviço Social: formação, trabalho profissional e tendências teóricas contemporâneas) e v. 26 n.2 (Crise do Capital, Direitos Humanos e Luta de Classes). Disponível em: *https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/index*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENFERMEIRO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução Cofen nº 564/2017 (Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem). Lei Federal nº 7.498/1986 (Regulamenta a profissão). Decreto Federal nº 94.406/1987.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
e. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
f. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
g. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
h. Calendário Nacional de Vacinação: Calendário vacinal - Crianças, Adolescentes, Adulto e Idoso, Gestante.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
k. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
l. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Administração e Gestão dos serviços de saúde. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo profissional de Enfermagem.
m. Assistência de enfermagem em HIV, AIDS, hepatites virais e outras ISTs.
n. Assistência de enfermagem em prevenção e controle de doenças infectocontagiosas.
o. Assistência de enfermagem em Pré-natal e Puerpério a criança em sua integralidade.
p. Procedimentos básicos de enfermagem: Posições terapêuticas; movimentação e transporte de paciente; Coleta de material para exames; Alimentação do paciente; Curativos e bandagens; Retirada de pontos; Oxigenioterapia e nebulização; Aspiração de secreções; Drenagem torácica; Sondagem gástrica; Sondagem enteral; Cateterismo vesical; Troca de bolsa de colostomia; Punção venosa.
q. Cuidados de enfermagem: em administração de medicamentos, em uso de cateteres, drenos e sondas, em feridas, em terapia respiratória, conforto e sinais vitais.
r. Educação Permanente. Legislação em enfermagem. Legislação básica do SUS.
s. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de materiais.
t. Atendimento Pré-Hospitalar. Suporte Básico e Avançado de Vida no Trauma. Diagnóstico de Enfermagem. Coleta de Exames Laboratoriais.
u. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas aos fundamentos de enfermagem.
v. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes e tratamento.
w. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo de administração de medicamentos e soluções, bem como suas características e efeitos; Medicações via parenteral e não parenteral.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução n° 1.002/2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194/1966 (Regulamenta a profissão).
b. Conceitos e definições em Topografia: instrumentos topográficos; planimetria; medição de ângulos horizontais e verticais; medição de distâncias; erros nas medidas angulares e lineares. Orientação topográfica: azimute, rumo, declinação magnética. Métodos de levantamentos topográficos: técnicas de levantamentos e representação da superfície topográfica, técnicas de levantamento e representação de vias com identificação de redes de água, esgoto sanitário, esgoto pluvial, rede de energia elétrica e telefone etc., técnicas de levantamentos e representações de áreas para zoneamento, com identificação de recursos hídricos e suas devidas APPs, técnicas de levantamento e representação de servidões administrativa para passagem de redes.
c. Topografia, Cadastramento Fundiário, Legislação Territorial, Parcelamento do Solo: Cálculo de poligonais abertas, fechadas e apoiadas. Cálculo de coordenadas topográficas locais. Cálculo dos azimutes e distâncias em função das coordenadas, cálculo de áreas por meio de processos gráfico e(ou) analítico), cálculo de declividade de tubulações. Desenho de plantas topográficas planimétricas e planialtimétricas, desenho e interpretação de curvas de nível, desenho e interpretação de perfil topográfico do terreno, noções de elaboração de plantas de loteamentos. Leitura e interpretação de matrícula de imóveis, rurais e urbanos, elaboração de memorial descritivo. Divisão de terras. Demarcação de divisas. Parcelamento. Desmembramento. Remembramento. Georreferenciamento. Levantamento topográfico cadastral e altimétrico. Locação.
d. Introdução à Geociência: Terra; crosta terrestre; descrição e classificação das formas do relevo; descrição e classificação de elementos hidrográficos; mineralogia; gênese, morfologia, física e classificação dos solos; física dos solos; aptidão dos solos; estudo do solo com avaliação de impactos ambientais.
e. Sensoriamento remoto: definições e conceitos; radiação eletromagnética; espectro eletromagnético; plataformas; produtos de sensoriamento remoto. Imagens não orbitais.
f. Fotogrametria e fotointerpretação: imagens orbitais (satélites); características das imagens: tratamento digital de imagem; interpretação; classificação temática; exportação de imagens; aplicações das imagens de satélite na Agrimensura.
g. Cartografia básica: conceitos e definições; mapas e cartas; escalas; precisão cartográfica; sistemas de projeção; propriedades e convenções cartográficas; construção de mapas; elementos de representação e generalização; atualização cartográfica; cartografia sistemática e temática.
h. Geodésia: noções de plano topográfico local; sistemas de referência; redes geodésicas; geometria do elipsoide; sistema UTM; sistema topográfico local; transformação de coordenadas entre UTM e PTL, entre cartesianas geocêntricas e geodésicas (curvilíneas e planas); sistemas de posicionamento por satélites.
i. Sistema GPS: observáveis; aquisição; tratamento dos dados; métodos de levantamento; diluição da precisão (DOP); processamento dos dados e formato Rinex; geração de planta e memorial descritivo; processamento de dados e análise dos resultados e Integração SIG e GPS.
j. Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; processo de implantação e aplicações; caracterização de dados geográficos; modelagem de dados geográficos; operações, armazenamento, recuperação e apresentação de dados geográficos. Fotogrametria. Estradas. Parcelamento de solos. Cadastro técnico multifinalitário. Desenho Técnico.
k. Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2019 e posterior: conceitos, referências, configurações e utilitários.
l. Legislação de terras: direitos reais sobre coisas alheias: conceito e divisão; conceito e classificação dos diferentes tipos de posse; conceito de propriedade, com conhecimento dos respectivos modos de aquisição e perda; identificação dos tipos de sucessões; conhecimento sobre: inventário e partilha, condomínios (divisão de terras).
m. Avaliação de Terras: noções gerais de avaliação de terras (origem, conceitos, objetivos principais); tipos de imóveis: urbano e rurais; fatores de valorização; tipos de benfeitorias.
n. Legislação Federal: Lei n.º 4.504/1964 e alterações (Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências; Lei n.º 6.766/1979 e alterações (Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências); Lei n.º 9.433/1997 e alterações (Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989); Lei n.º 9.985/2000 e alterações (Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências); Lei n.º 12.651/2012 e alterações (Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nº s 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências);); Lei Federal nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ENGENHEIRO CIVIL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução n° 1.002/2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194/1966 (Regulamenta a profissão).

b. Normas Brasileiras Regulamentadoras - NBR: 6118, 7299, 9050, 9077, 14653, 16537, 17076.
c. Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação Urbana - orçamento e custos. Disponível em: *https://www.confea.org.br/publicacoes*
d. Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores.
e. Edificações: materiais de construção civil; componentes de alvenaria - tijolos cerâmicos e blocos vazados; concreto armado - dosagem, amassamento, lançamento e cura; argamassas para revestimento - chapisco, reboco e emboço; aço para concreto armado - tipos de aço e classificação. Tecnologia das edificações.
f. Estudos Preliminares: Levantamento topográfico do terreno. Anteprojetos e projetos. Canteiro de obras. Alvenarias de vedação e alvenarias estruturais. Formas para concreto armado. Sistema de fôrmas de madeira. Cobertura das edificações. Telhados cerâmicos - suporte e telha. Instalações elétricas prediais.
g. Estruturas e Geotécnica: resistência dos materiais; tensões, deformações, propriedades mecânicas dos materiais, torção, flexão, cisalhamento, linha elástica, flambagem, critérios de resistência; concreto armado; materiais, normas, solicitações normais, flexão normal simples, controle da fissuração, aderência, lajes maciças e nervuradas, punção, torção, deformações na flexão, pilares. Teoria das estruturas. Morfologia das estruturas, carregamentos, idealização. Estruturas isostáticas planas e espaciais. Estudo de cabos. Princípio dos Trabalhos Virtuais. Cálculo de deslocamentos em estruturas isostáticas: método da carga unitária. Análise de estruturas estaticamente indeterminadas: método das forças. Análise de estruturas cinematicamente indeterminadas: método dos deslocamentos, processo de Cross. Mecânica dos solos, fundações.
h. Hidráulica e Saneamento: abastecimento de água; demanda e consumo de água; estimativa de vazões; Adutoras; estações elevatórias; princípios do tratamento de água; esgotamento sanitário; sistemas estáticos para a disposição de esgotos; rede coletora; princípios do tratamento de esgotos; drenagem pluvial; estimativa de contribuições; galerias e canais; limpeza pública; coleta de resíduos sólidos domiciliares; compostagem; aterro sanitário e controlado; instalações hidráulico-sanitárias; projeto e dimensionamento de instalações prediais de água fria. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de esgotos sanitários. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de águas pluviais. Projeto e dimensionamento de instalações prediais de combate a incêndio. Projeto e execução de instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio. Resistência dos materiais e análise de esforços.
i. Matemática financeira aplicada à construção civil.
j. Construção Civil: alvenaria, estruturas de concreto, de aço e de madeira. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. Pinturas, fiscalização de projetos e de obras. Pavimentação urbana: tipos de pavimentos, projeto e manutenção. Esgotamento sanitário. Hidráulica e Mecânica dos fluídos. Vistoria, inspeção e manutenção predial.
k. Planejamento Urbano: sustentabilidade e acessibilidade.
l. Infraestrutura urbana; Projetos geométricos, terraplenagem, pavimentação e manutenção de pavimento; mecânica dos solos, levantamento topográfico.
m. Planejamento e Controle de Obras: edital, projeto, especificações, contratos, planejamento, análise do projeto, levantamento de quantidades, plano de trabalho, levantamento de recursos, orçamento, composição de custos, cronogramas; Contratação de obras e serviços de engenharia, com foco na nova Lei de Licitações (14.133/2021).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FARMACÊUTICO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFF nº 724/2022 (Código de Ética Farmacêutica). Lei Federal nº 13.021/2014 (Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde). Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 (Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos).
c. Conselho Federal de Farmácia: Farmácia Hospitalar - coletânea de práticas e conceitos. Disponível em: *https://admin.cff.org.br/src/uploads/publicacao/arquivo/7cd12b8938f117a29 3db20a32f52c385886598fa.pdf*
d. Conselho Federal de Farmácia: Resolução-RDC nº 67/2007 (Boas Práticas de Manipulação de Medicamentos para Uso Humano em farmácias).
e. Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica.
f. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos.
g. Seleção de medicamentos.
h. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos.
i. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade).
j. Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Fundamentos sobre interações medicamentosas.

k. Farmacocinética: vias de administração, absorção, biodisponibilidade, distribuição, metabolização e excreção de fármacos.
l. Princípios de Farmacodinâmica: Fármacos de ação específica e não específica. Receptores de vias de transdução de sinal intracelular. Tipos de ligantes a receptores.
m. Fármacos que agem no sistema nervoso autônomo e sistema nervoso periférico: parassimpatomiméticos, parassimpatolíticos, simpatomiméticos, simpatolíticos, anestésicos locais e bloqueadores neuromusculares. Fármacos que agem no sistema nervoso central: hipnoanalgésicos, anestésicos gerais, tranquilizantes, estimulantes do SNC e anticonvulsivantes. Autacoides e antagonistas. Anti-inflamatórios esteroides não esteróides.
n. Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos.
o. Hematologia: anemias; hemoglobinopatias; hemostasia e coagulação; patologia dos leucócitos; neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; imuno-hematologia; interpretação clínica do hemograma; metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico.
p. Imunologia: diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e autoimunes; metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico.
q. Bioquímica: estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; carboidratos; enzimologia clínica; lipídeos e dislipidemias; fluídos biológicos: líquido cefalorraquidiano, ascítico e pleural; proteínas; função hepática; metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico.
r. Parasitologia: protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp., Enterobius vermiculares, Ancylostomidae e Ascaris lumbricoides); metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos.
s. Urinálise: exame físico, químico e citológico da urina; interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; doenças renais; fisiologia renal; metodologia geral de laboratório para o estudo da urina.
t. Microbiologia: aspecto clínico e laboratorial das infecções urinárias, intestinais, sistêmicas, genitais, trato respiratório, líquidos biológicos, pele/abscesso/ferida e gânglio; teste de sensibilidade aos antimicrobianos; tuberculose e hanseníase; técnicas e metodologias gerais de laboratório para o estudo microbiológico de cocos gram positivos, bacilos gram negativos, bacilos gram negativos não fermentadores, cocobacilos e bacilo álcool ácido resistente; meios de cultura usados na prática laboratorial. Biossegurança laboratorial. Controle de qualidade em laboratório clínico. Automação em laboratório clínico. Técnicas e metodologias gerais de laboratório para coleta de material biológico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FISIOTERAPEUTA I E FISIOTERAPEUTA II

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO n° 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
d. Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária.
e. Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia e da manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasometria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC).
f. Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica.
g. Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia.
h. Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares.
i. Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos.
j. Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências.
k. Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.

l. Patologias: patologia geral e seus tratamentos.
m. Próteses e Órteses: indicações e tipos.
n. Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças.
o. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas.
p. Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE FONOAUDIÓLOGO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem.
d. Patologias da voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira e disartria. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso.
e. Patologias da linguagem: definição, etiologia, avaliação e terapia de retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo. A linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses).
f. Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de O a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia (definição, objetivos e critérios de indicação). Aparelhos individuais de amplificação sonora. Próteses auditivas: tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância e tipos de perdas auditivas. Terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.
g. Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento.
h. Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
k. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.

n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO II - PSF

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
j. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
k. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do Ministério da Saúde.
l. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
m. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
n. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
o. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO PSIQUIATRA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
d. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
e. Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
f. Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
g. Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
h. Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
i. Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
j. Normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS: Portaria de Consolidação n° 4/GM/MS/2017 e suas atualizações do

Ministério da Saúde.

k. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. ISTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
l. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
m. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
n. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
o. Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MÉDICO VETERINÁRIO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 1138/2016 do Conselho Federal de Medicina Veterinária (Código de Ética do Médico Veterinário).
b. Sanidade Animal: voltada para animais de pequeno, médio e grande porte, de interesse na produção de alimentos - bovinos, bubalinos, equídeos, ovinos, caprinos, suínos, aves, abelhas e animais aquáticos de produção. Produtos para alimentação animal; Produtos veterinários; Trânsito animal e Eventos Pecuários; Rastreabilidade animal; Sistemas de informação em saúde animal; Boas práticas de produção e bem-estar animal; Emergências zoossanitárias; Vigilância sanitária internacional. Educação Sanitária. Produção Animal Integrada: Maneio dos animais, conservação do solo e ecossistemas, Alimentação dos animais, Gestão e manejo dos efluentes, saúde pública veterinária.
c. Clínica Veterinária: Anatomia, fisiologia, imunologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes). Doenças causadas por bactérias e por vírus - aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia e controle. Profilaxia e cuidados veterinários. Medicamentos. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes (doenças animais e zoonoses, vias de transmissão de doenças, hospedeiros e vetores, vias de infecção, classificação das zoonoses, principais zoonoses, doenças transfronteiriças, controle das zoonoses). Doenças dos bovinos (ectoparasitas, endoparasitas, doenças víricas, doenças bacterianas, doenças multifatoriais, doenças nutricionais, intoxicações e envenenamentos e encefalopatia espongiforme bovina). Doenças dos pequenos ruminantes (ectoparasitas e endoparasitas). Doenças dos suínos (doenças de origem vírica, doenças de origem bacteriana e doenças parasitárias). Doenças das aves (sintomas de doenças, viroses, doenças de origem bacteriana, parasitoses e doenças nutricionais ou metabólicas). Doenças de notificação obrigatória. Programas oficiais de saúde animal. Epidemiologia básica (conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária). Qualidade da água para abeberamento animal.
d. Inspeção de produtos de origem animal: Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal; Programas de Autocontrole; Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPHO e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC; Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal; Resíduos e contaminantes em produtos de origem animal; Identidade e qualidade de produtos de origem animal; Tecnologia de produtos de origem animal; Doenças transmitidas por alimentos. Educação Sanitária. Fóruns internacionais de referência; Organização Mundial de Saúde Animal (OIE); Organização Panamericana de Saúde (OPS/OMS); Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Organização Mundial do Comércio (OMC).
e. Epidemiologia Básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NUTRICIONISTA I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n°

8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

c. Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia.
d. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.
e. Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde.
f. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos.
g. Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais.
h. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais.
i. Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 7.508/2011; Resolução nº 26/2013; Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/2001; RDC nº 275/2002; RDC nº 63/2000; RDC nº 216/2004; RDC nº 11/2014.
j. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista.
k. Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
l. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's.
m. Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.
n. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
o. Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais.
p. Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral.
q. Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica - Portaria nº 2.436/2017; Política Nacional de Promoção da Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Saúde na Hora.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO - BUCOMAXILOFACIAL

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei Federal nº 5.081/1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
f. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
g. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame

clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.

h. Odontologia Geral: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

i. Odontologia Bucomaxilofacial: Princípios de Cirurgia Bucomaxilofacial e Emergências: Biossegurança: Assepsia, antissepsia, paramentação e esterilização de instrumentais em cirurgia oral. Anestesiologia: Técnicas de anestesia local e locorregional, acidentes e complicações anestésicas. Terapêutica Medicamentosa: Uso de antibióticos, analgésicos, anti-inflamatórios e corticosteroides no pré e pós-operatório. Cirurgia Dentoalveolar e com Finalidade Ortodôntica: Exodontias: Exodontias simples e múltiplas com alveoloplastia, odontosecção, radilectomia e tunelização. Cirurgia Ortodôntica: Tratamento cirúrgico para tracionamento dental, ulotomia e ulectomia. Cirurgia Parendodôntica: Indicações e técnicas de curetagem periapical e apicectomia, com ou sem obturação retrógrada. Cirurgia Pré-Protética e Reconstrutiva Básica: Correção de Tecidos Moles; Correção de Tecidos Duros; Reconstrução Óssea. Patologia Oral, Glândulas Salivares e Biópsias: Diagnóstico Cirúrgico; Cistos e Tumores; Patologia Salivar; Lesões Orais. Traumatologia Bucomaxilofacial: Trauma Dentoalveolar; Trauma de Tecidos Moles; Manejo de Corpos Estranhos e Síntese. Infecções Odontogênicas e Complicações: Infecções Fasciais e Abscessos:; Fístulas e Comunicações; Complicações Locais. Articulação Temporomandibular (ATM) e Dor Orofacial: Trauma e Deslocamento da ATM; Dor Orofacial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO - ENDODONTIA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei Federal nº 5.081/1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
f. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
g. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.
h. Odontologia Geral: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica

Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

i. Endodontia: Preparo Químico-Mecânico do Sistema de Canais Radiculares: Odontometria: Métodos radiográficos e eletrônicos (princípios e uso de localizadores foraminais apicais). Instrumentação: Técnicas de preparo manual, sistemas rotatórios e reciprocantes de NiTi. Princípios de cinemática e propriedades das ligas metálicas. Soluções Irrigadoras e Substâncias Químicas: Propriedades, indicações e interação entre Hipoclorito de Sódio, Clorexidina e EDTA. Protocolos de irrigação e agitação de soluções (ultrassom, XP-Endo Finisher, entre outros). Medicação Intracanal: Indicações, propriedades e tempo de ação do Hidróxido de Cálcio, paramonoclorofenol canforado (PMCC) e associações. Obturação do Sistema de Canais Radiculares: Endodontia em Dentes Permanentes: Técnicas de condensação lateral, termoplastificação da guta-percha e cone único. Materiais Obturadores: Cimentos endodônticos resinosos, à base de óxido de zinco e eugenol, e cimentos biocerâmicos. Endodontia em Dentes Decíduos: Técnicas de pulpotomia, pulpectomia, materiais de preenchimento absorvíveis e indicações para manutenção do espaço. Retratamento Endodôntico: Indicações e Planejamento: Diagnóstico de insucessos e avaliação de viabilidade do retratamento em dentes uni, bi e multirradiculares. Desobturação: Técnicas mecânicas (limas manuais e rotatórias), ultrassônicas e uso de solventes químicos. Remoção de Retentores Intraradiculares: Técnicas para remoção de pinos de fibra de vidro e núcleos metálicos fundidos. Diagnóstico e Patologia Pulpar e Periapical: Alterações Pulpares e Periapicais: Etiologia, fisiopatologia, classificação, diagnóstico clínico e radiográfico das pulpopatias e periapicopatias. Semiologia Endodôntica: Anamnese, testes de sensibilidade pulpar (térmicos e elétricos), percussão, palpação e rastreamento de fístulas. Imaginologia em Endodontia: Radiologia convencional e digital. Indicações e interpretação da Tomografia Computadorizada de Feixe Cônico (TCFC) no diagnóstico, planejamento e acompanhamento endodôntico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO - PERIODONTIA

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei Federal nº 5.081/1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
f. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
g. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.
h. Odontologia Geral: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com

amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

i. Periodontia: Anatomia e Fisiologia do Periodonto: Periodonto de Proteção e Sustentação: Macroscopia, microscopia e fisiologia da gengiva, ligamento periodontal, cemento radicular e osso alveolar. Fenótipos Periodontais: Características clínicas, biotipo espesso e fino, e espaço biológico (distância biológica e inserção supracrestal). Etiopatogenia e Classificação das Doenças Periodontais: Microbiologia Periodontal; Fatores de Risco; Classificação das Doenças Periodontais e Peri-implantares. Exame Clínico, Diagnóstico e Plano de Tratamento: Semiologia Periodontal: Profundidade de sondagem, nível de inserção clínica, sangramento à sondagem, envolvimento de furca, mobilidade dentária. Diagnóstico por Imagem: Interpretação radiográfica e tomográfica dos defeitos ósseos periodontais (horizontais, verticais/angulares e crateras). Terapia Periodontal Não Cirúrgica: Raspagem e Alisamento Corono-Radicular: Princípios da instrumentação periodontal, cinemática, indicação e uso de curetas de Gracey e McCall, foices e limas periodontais. Instrumentação Mecânica: Uso do ultrassom e jato de bicarbonato na terapia periodontal. Controle de Placa: Métodos químicos e mecânicos de controle do biofilme pelo paciente e pelo profissional. Terapia Periodontal Cirúrgica (Resectiva e Acesso): Princípios Básicos em Cirurgia Periodontal; Cirurgia Gengival; Cirurgia a Retalho; Cirurgia Óssea Resectiva; Aumento de Coroa Clínica. Cirurgia Plástica Periodontal (Mucogengival): Correção de Defeitos Mucogengivais; Enxertos Gengivais; Recobrimento Radicular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE ODONTÓLOGO I E ODONTÓLOGO II

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFO-118/2012 (Código de Ética Odontológica). Lei Federal nº 5.081/1966 (Regula o Exercício da Odontologia).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Cadernos de Atenção Básica: Saúde Bucal.
d. Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
e. Anatomia bucal e dentária: Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente.
f. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Psicologia na Odontologia. Odontologia Legal e Bioética. Biossegurança em Odontologia.
g. Patologia: Doença cárie; Etiologia; Níveis de evolução, Doença periodontal; Etiologia; Níveis de evolução, Exame geral do paciente, Anamnese, Exames laboratoriais, Exame do paciente em Odontologia; Exame extra bucal; Exame intra bucal; Exame clínico de tecidos moles; Exame clínico dos elementos dentários; Exame radiológico dos elementos dentários; Exame clínico dos tecidos de suporte dos elementos dentários Exame radiológico dos tecidos de suporte dos elementos dentários, Diagnóstico; Diagnóstico extra bucal; Diagnóstico intra bucal; Diagnóstico das lesões em esmalte; Diagnóstico das afecções do complexo dentina-polpa; Diagnóstico pulpar; Diagnóstico das afecções dos tecidos de suporte dos elementos dentários; Diagnóstico das lesões de origem endodôntica; Diagnóstico das lesões de origem periodontal; Diagnóstico das lesões de origem endodôntico/periodontal, Promoção e prevenção da saúde em Odontologia.
h. Odontologia Geral: Técnicas de anestesia regional em Odontologia; Considerações anatômicas; Técnicas de anestesia maxilar; Técnicas de anestesia mandibular, Princípios de Cirurgia; Princípios de Assepsia; Princípios de cirurgia, Princípios de exodontia; Instrumental cirúrgico; Princípios de exodontia não complicada; A fórceps; A alavanca; Princípios de exodontia complicada. Retalho ou técnica aberta. Dentes retidos; Indicações; Contraindicações; Sistema de classificação; Exame radiográfico; Técnica Cirúrgica; Controle pós-operatório. Princípio da abordagem e prevenção das infecções odontogênicas, Traumatismo dentário, Doenças odontogênicas do seio maxilar, Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia, Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia, Implantes contemporâneos em Odontologia, Proteção do complexo dentina polpa, Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo, Tratamento endodôntico-obturações de canais, Restaurações com materiais provisórios, Restaurações com cimentos de ionômero de vidro, Restaurações com amálgamas, Restaurações com resinas compostas, Prótese; Prótese fixa; Prótese parcial removível; Prótese total.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PEDAGOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
b. Fundamentos da Política de Assistência Social (SUAS): Legislação Básica: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº 8.742/1993 e suas atualizações) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Organização do Sistema: Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS 2012) e Norma Operacional Básica de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS). Proteção Social Básica (CRAS): Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Proteção Social Especial (CREAS): Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

(PAEFI) e o papel pedagógico no acompanhamento de medidas socioeducativas em meio aberto (LA e PSC). Transferência de Renda e Condicionalidades: Gestão e acompanhamento das condicionalidades de programas de transferência de renda (como o Programa Bolsa Família), com foco na frequência escolar e saúde.

c. Pedagogia Social e Educação Não Formal: Conceitos Fundamentais: Diferenças e aproximações entre educação formal, não formal e informal. O papel do pedagogo em espaços não escolares. Educação Permanente: A organização e viabilização de processos formativos para equipes interprofissionais e educadores sociais no âmbito do SUAS. Andragogia e Educação Popular: Princípios da educação de jovens e adultos aplicados ao trabalho com famílias vulneráveis, baseados no diálogo e na construção da cidadania.
d. Metodologia do Trabalho Socioeducativo: Trabalho com Famílias: A centralidade da família na assistência social, novas configurações familiares e estratégias de acolhida, escuta qualificada e fortalecimento de vínculos. Processos Grupais: Mediação de conflitos, planejamento e coordenação de grupos temáticos, oficinas socioeducativas e assembleias comunitárias. Ludicidade e Desenvolvimento: O jogo e a brincadeira como instrumentos de intervenção psicopedagógica e social. Organização de oficinas de jogos recreativos e cognitivos para diferentes faixas etárias.
e. Instrumentais e Planejamento no Trabalho Social: Planejamento Pedagógico: Elaboração, monitoramento e avaliação de projetos sociais e planos de ação para os serviços do CRAS/CREAS. Instrumentais de Abordagem: Metodologia e postura ética na realização de visitas domiciliares, entrevistas e atendimentos individualizados. Sistemas de Informação e Registro: Importância da documentação sistemática, preenchimento de prontuários SUAS, elaboração de relatórios técnicos, diários de campo e alimentação de sistemas de monitoramento do MDS (Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social). Trabalho em Rede e Intersetorialidade: Articulação do CRAS/CREAS com as redes de educação, saúde, habitação e sistema de garantia de direitos.
f. Proteção de Direitos e Legislação Social: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990): Direitos fundamentais, medidas de proteção, o papel do Conselho Tutelar e a rede de garantia de direitos. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003): Direitos, prevenção à violência e políticas de convivência. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Atuação da rede socioassistencial no enfrentamento à violência doméstica e familiar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE PSICÓLOGO I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).
b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
c. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
d. Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.
e. Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.
f. Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.
g. Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.
h. Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.
i. Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -

NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.

j. Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: *https://site.cfp.org.br/publicacoes/*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL I

a. Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução Coffito nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional).

b. Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

c. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional: A entrevista como Método de Avaliação na Terapia Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação da Força Muscular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Amplitude Articular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Sensibilidade. Métodos e Técnicas de Avaliação da Coordenação Motora. Métodos e Técnicas de Avaliação do Equilíbrio. Métodos e Técnicas de Avaliação da Postura. Métodos e Técnicas de Avaliação da Marcha e Métodos e Técnicas de Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Ficha de David Werner, AIMS, MAI, Bayley). Métodos e Técnicas de Avaliação das funções mentais. Métodos e Técnicas de Avaliação da capacidade funcional (PEDI MIF). Neuroanatomia Funcional: Fundamentos em Neuroanatomia.

d. Patologias: Patologias: patologia geral, seus tratamentos.

e. Próteses e Órteses em Terapia Ocupacional: Definição de órteses e próteses - Aparecimento das Órteses e Próteses - Diferenciação entre órteses e próteses. Amputação dos membros.

f. Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupal.

g. Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuropsicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia.

Anexo III ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executa trabalhos na área de saneamento e vigilância sanitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Registrar solicitações e notificações; Auxiliar e executar atividades de vigilância sanitária sob supervisão técnica; Auxiliar na orientação e execução de operações e orientações sobre saneamento básico junto à comunidade; verificar e atender reclamações; Auxiliar na apreensão de alimentos fora das condições, sob supervisão da chefia imediata; Auxiliar nas inspeções e vistorias para condições higiênicas e de saúde para a expedição de documento hábil para construção de estabelecimento comercial, indústrias e agropecuários; Visitar domicílios periodicamente; Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas, incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água e executam tarefas administrativas. Desempenhar outras tarefas correlatas.

ALMOXARIFE I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizar e executar serviços abrangentes na área de estoque de materiais e patrimoniais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos, fichários e demais documentos; Auxiliar no controle e aquisição de suprimento de materiais permanentes e de consumo; Divulgar editais e outras atividades correlatas; Coordenar, controlar e executar o cadastramento dos bens de caráter permanente; Participar, mediante supervisão e orientação de trabalhos relacionados a concorrência ou tomada de preços para aquisição de materiais; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ARQUITETO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elabora executa e dirige atividades referentes a edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico, local e urbano.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar projetos do órgão, atendendo suas necessidades permanentes; Participar do planejamento paisagístico, possibilitando a preservação ambiental e respeitando as características específicas da região; Executar serviços de urbanismo; Executar lay-out de distribuição espacial do mobiliário, adequando à execução das atividades de cada setor; Projetar e executar programação visual das instalações, visando oferecer um bom ambiente influenciando humanização e produtividade; Executar e supervisionar as mudanças programadas, buscando bom aproveitamento dos espaços; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras compreendendo a verificação de projetos e das especificações quanto às normas de padronizações; Repassar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos cursos, tempo de duração e outros elementos necessários; Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; Fazem avaliações, perícias e arbitramentos relativos a especialidades; Fornecem dados estatísticos e apresentam relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de conferência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ASSISTENTE SOCIAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolve ação de planejamento, coordenação, orientação, supervisão, execução de atividades relacionadas e o desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, coordenar, orientar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do Serviço Social, aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; Prestar assessoria e consultoria técnica em assunto de natureza social; Elaborar assuntos e pareceres técnicos para orientar a tomada de decisão em processos de planejamento ou organização; Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais na elaboração, análise e implantação de programas e projetos; Elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Mobilizar recursos comunitários para que sejam devidamente utilizados em benefício da população; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Atuar nas Secretarias Municipais, quando designada;

Quando estiver atuando perante a Secretária Municipal de Assistência Social, deverá: atuar em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais, conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social; ter domínio sobre os direitos sociais, trabalhar de forma interdisciplinar, conhecer a realidade do território e ter capacidade relacional e de escuta das famílias; realizar a acolhida, oferta de informações e de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias, realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS, desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; assessorar serviços socioeducativos desenvolvidos no território, acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência, realizar o planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS, realizar mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS, realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar das famílias em descumprimento de condicionalidades; realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial, realizar de encaminhamentos para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal, participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Atribuições específicas do CREAS: realizar o atendimento inicial do caso, realizar anamnese social, comunicar ao conselho tutelar os casos atendidos no serviço, fazer visitas domiciliares, encaminhar os casos aos técnicos do Centro de Referência, coordenar os grupos de apoio às famílias, encaminhar as crianças e adolescentes para serviços de garantia de direitos, fornecer laudo social quando solicitado, manter organizados e atualizados os registros dos casos atendidos para fins de consulta ou estatísticos, proceder a estudos das famílias candidatas ao serviço de Famílias Acolhedoras; inserir as famílias das crianças e adolescentes em programas de geração de renda, profissionalização, acompanhamento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, participar de palestras informativas a comunidade, fazer estudo permanente acerca do tema da violência, capacitar agentes multiplicadores, manter atualizado os registros de todos os atendimentos e participar de todas as reuniões da equipe. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ATENDENTE DE FARMÁCIA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: atua, sob supervisão do Farmacêutico, nos setores de dispensação e logística de produtos farmacêuticos em farmácia pública e de Unidades Básicas de Saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas; Orientar sobre uso de medicamentos; Fazer controle e manutenção de estoque; registrar entradas e saídas de medicamentos; 4. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos; Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades de saúde; Executar outras atribuições compatíveis com a função.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxilia nas atividades de apoio nos trabalhos de natureza técnica e administrativa, efetuando serviços de rotina.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar registro, controle, arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material; Preparar, organizar e manter atualizados, índices, fichários, e demais arquivos físicos e informatizados; Preencher formulários, fichas, cartões e demais documentos oficiais que lhe forem solicitados pela administração municipal, transcrever, enviar e publicar os atos oficiais; Atuar perante as Secretarias Municipais onde venha a ser designado, acolhendo e realizando o cadastramento da população vinculada aos programas nos quais atua, identificando-a, realizando a triagem e os encaminhamentos necessários; Armazenar dados e documentos; Providenciar material de expediente; Redigir ofícios, cartas, despachos e demais expedientes simples; Redigir Portarias, Ordens de Serviço, Editais e demais atos administrativos de natureza simples, seguindo modelos específicos; Na hipótese de atuação perante a Secretaria Municipal de Assistência Social: deverá manter atualizada a documentação e registros referentes aos programas em que está inserido, incluindo as ocorrências verificadas e encaminhamentos realizados; utilizar e articular, sob supervisão técnica dos CRAS e do CREAS, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; operacionalizar, sob orientação técnica dos CRAS e

do CREAS, tarefas em projetos e programas sociais, Auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; Assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; Acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, seguindo diretrizes da Política de Assistência Social; Participar da equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs específicos e necessários para o serviço; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de violação de direitos, vítimas de violência e de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; Observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social, em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; Solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário. Contribuir no mapeamento das áreas de concentração de população em situação de vulnerabilidade, junto com a equipe técnica; Realizar a abordagem e visita à população envolvida nos programas nos quais atua; Estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população e com as lideranças do entorno, visando o atendimento e a inserção dos usuários na rede das diferentes políticas setoriais; Prestar informações sobre o expediente administrativo ao público; Registrar a tramitação de papéis e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo; Digitar e digitalizar documentos; Efetuar atendimento ao público, atender telefonemas, e-mails e outras plataformas de informação; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolve atividades referentes à epidemiologia, saneamento execução de serviços auxiliares de laboratório.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executa serviços de lavação, esterilização, montagem e acondicionamento de materiais e equipamentos de laboratório sob orientação superior; Auxilia no controle dos estoques de materiais utilizados; Auxilia no preparo de materiais para exames, bem como executa sua coleta; Auxilia na execução do controle e do registro de material e dos exames; Fazem sob orientação superior a preparação de produtos imunológicos; Auxilia no preparo de reagentes, corantes e meios de cultura próprias para análises laboratoriais; Auxilia na confecção de mapas, relatórios com dados estatísticos; Executar outras atividades compatíveis com a função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos básicos, sob supervisão direta, de serviços de entrega em geral, de atendimento ao público, serviços braçais, de zeladoria e limpeza, entre outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho; Preparar e servir refeições, café, água, lavar utensílios utilizados na tarefa, deixando o local em perfeita ordem e limpeza; Transportar volumes internamente e externamente; Prestar informações simples e orientar pessoas, encaminhando-as aos setores desejados; Fechar e abrir portas e janelas, acender e apagar luzes, desligar aparelhos elétricos e, sob supervisão, executar outras tarefas destinadas a preservar a segurança do prédio e dos bens; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas estranhas no setor a que serve; Solicitar reposição dos materiais de expediente relacionados a suas tarefas; Fazer serviços de entrega e protocolo de documentos; Limpar e guardar equipamentos e objetos que não exijam conhecimentos especiais; Zelar pelo equipamento sob sua responsabilidade e manter limpo o local de trabalho; Efetuar limpeza de modo constante nas dependências internas e externas de seu local de trabalho; Efetuar pequenos trabalhos de reparos em seu local de trabalho; Zelar pelas dependências de seu local de trabalho; Efetuar trabalhos de sepultamento; Auxiliar em serviços de jardinagem/horticultura; Auxiliar e/ou executar, sob orientação, qualquer tarefa de preparação/distribuição de alimentos/merenda, além de servi-los; Dar assistência na higienização de crianças, adolescentes e idosos atendidos em estabelecimentos municipais; Exercer atividades na área de lavanderia; exercer atividades de zeladoria em geral; Varrer, escovar, lavar e remover lixo de ruas e prédios municipais; Prestar seus serviços na Secretarias Municipais, onde for designado; Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de planejamento, organização, supervisão execução dos serviços de enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver tarefas de complexidade de enfermagem na execução de programas de saúde e no atendimento das necessidades dos pacientes e doentes; Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado;

Controlar sinais de pacientes; Receber, preparar, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos; Coletar material para exame de laboratório; Prestar primeiros socorros aos servidores no local de trabalho em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e providenciando o posterior atendimento médico; Participar das atividades de educação em saúde e treinamento do pessoal de enfermagem; Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas de classe; Prestar serviços em unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; Ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; Orientar o isolamento dos pacientes, supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; Providenciar no abastecimento de material de enfermagem; Fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; Supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; Acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; Elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; Participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; Participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; Presentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO AGRIMENSOR I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar trabalhos de caráter técnico, levantamento da superfície, subsolo, topografia natural, medição com equipamentos de agrimensura.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Participar da execução de levantamento topográfico; Fornecer dados necessários para a construção de obras; Efetuar cálculos de agrimensura; Utilizar dados coligados em levantamentos topográficos, para operar na elaboração de mapas topográficos, cartográficos, e outros trabalhos afins; Executar projetos e administrar sistemas de informações geográficas e a coleta, armazenamento, análise, administração exibição e disseminação de dados; Efetuar estudos do meio ambiente natural e social, a mensuração do território e recursos marinhos e o uso de tais dados no planejamento e nos projetos de desenvolvimento em áreas urbanas, rurais e regionais; Auxiliar na taxação do valor e administração de propriedade, se urbana ou rural e se territorial ou edificada; Planejamento, mensuração e administração de trabalhos de intervenção territorial, inclusive a estimação de custos; Elaboração de perícias nas práticas anteriores; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ENGENHEIRO CIVIL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades relacionadas a edificações, instalações, extensões terrestres e desenvolvimento industrial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente; Executar estudo, planejamento, projeto e especificação; Executar estudo de viabilidade técnico-econômica; Prestar assistência, assessoria e consultoria; Dirigir obras e serviços técnicos; Executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Realizar ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; Elaborar orçamento; Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade; Executar obra e serviço técnico; Fiscalizar obra e serviço técnico; Efetuar produção técnica e especializada; Conduzir trabalho técnico; Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; Executar instalação, montagem, e reparo; Operar e realizar manutenção de equipamento e instalação; Executar desenho técnico; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FARMACÊUTICO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolver tarefas específicas de provisão, preparo e armazenamento, estocagem de produtos e similares da área farmacêutica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Preparar, armazenar e dispensar medicamentos de acordo com as prescrições médicas; Preparar produtos farmacêuticos, segundo fórmulas estabelecidas na Farmacopéia Brasileira; Dispensar medicamentos e outros preparados farmacêuticos; Dispensar produtos médicos-farmacêuticos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, objetivando recuperar e melhorar o estado de saúde dos pacientes; Analisar produtos farmacêuticos acabados, em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; Adquirir e controlar o estoque de medicação clínica, de psicotrópicos e de entorpecentes; Controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando balanço de entorpecentes e similares; Cadastrar informações sobre medicamentos e vacinas, colocando as mesmas a disposição do corpo

clínico; Coordenar, supervisionar e executar todas as etapas de realização dos trabalhos específicos de Farmácia; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FISCAL SANITÁRIO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Orientar os serviços de profilaxia e policiamento sanitário na área sob sua jurisdição, coordenando ou executando os trabalhos de inspeção e fiscalização aos estabelecimentos ligados à industrialização e comercialização de produtos alimentícios, a imóveis recém-construídos ou reformados e a estabelecimento de ensino, para proteger s saúde da coletividade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Coordenar ou executar a inspeção de fábricas de produtos alimentícios, assim como outros estabelecimentos de produção e/ou comercialização, tais como armazéns, restaurantes, lanchonetes e similares; Proceder à inspeção de imóveis novos ou reformados, antes de serem habitados, verificando as condições sanitárias dos seus interiores, a existência de dispositivos para escoamento das águas fluviais e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, para opinar na concessão do habite-se; Inspecionar estabelecimentos de ensino; Visitar domicílios periodicamente; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças específicas; Promover educação sanitária e ambiental; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Executar outras atividades compatíveis com o cargo**.**

FISIOTERAPEUTA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos; Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos e pareceres; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Orientar a população sobre os cuidados com a postura corporal, atuando na prevenção de alterações na coluna vertebral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FISIOTERAPEUTA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia e ortoptia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar, organizar e executar serviços gerais e específicos; Avaliar a elegibilidade do lesionado para ser submetido ao tratamento proposto; Fazer testes musculares, goniometria, perimetria, pesquisa de reflexos normais e patológicos, provas de esforço e sobrecarga para identificar a incapacidade do paciente; Elaborar plano de tratamento, orientando a família e o paciente no acompanhamento domiciliar; Orientar, treinar o manuseio de aparelho e supervisionar na execução do plano de tratamento; Reavaliar o paciente para conotar recuperação, fazendo a integração médico/paciente através de sugestões, alterações na conduta de tratamento e encaminhamento para alta definitiva; Fazer estudos junto a equipe técnica para definir melhor atuação para integração do indivíduo na sociedade; Promover cursos internos de atualização para técnicos e atendentes;

Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos, laudos, e pareceres; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; participar de equipes destinadas a planejar, implementar, controlar e executar, políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos em Saúde Coletiva; Participar do planejamento e execução de treinamentos e reciclagens de recursos humanos em saúde; Promover e contribuir no planejamento, investigação de estudos epidemiológicos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação; Integrar a equipe de Vigilância Sanitária, cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária e integrar comissões técnicas de regulamentação e procedimentos relativos à qualidade, à eficiência e aos riscos sanitários dos equipamentos de uso em Fisioterapia; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais, laborativos, e desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição dos riscos de acidentes de trabalho; Encaminhar às autoridades de fiscalização profissional, relatórios sobre condições e práticas inadequadas à saúde coletiva e/ou impeditivas da boa prática profissional; Executar ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, tanto na Unidade de Saúde como a domicílio, intervindo na prevenção, através da atenção primária e também em nível secundário e terciário de saúde; Orientar a população sobre os cuidados com a postura corporal, atuando na prevenção de alterações na coluna vertebral; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

FONOAUDIÓLOGO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar tratamento fonoaudiólogo para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Avaliar pacientes; realizar diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Realizar diagnósticos fonoaudiólogos. Tratar de pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; Desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de deglutição; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Desenvolver cognição; Adequar funções percepto-cognitivas; Avaliar resultados do tratamento. Prescrever atividades, preparar material terapêutico, indicar e adaptar tecnologia assistiva, introduzir formas alternativas de comunicação; Prescrever e adaptar órteses e próteses; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; Aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; Estimular adesão e continuidade do tratamento; Explicar procedimentos e rotinas, demonstrar procedimentos e técnicas, orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação e esclarecer dúvidas; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, hand-cap e incapacidade; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

GARI I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desempenha atividades de natureza operacional, abrangendo área de limpeza e conservação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Montar, reparar e manter em condições suas ferramentas de trabalho; Executar trabalhos de varrer, juntar e acondicionar material, coletar resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpar bocas de lobo, campinas e córregos, sob supervisão da chefia imediata; Manter limpas as vias urbanas do município; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Executar serviços de recolhimento de lixo urbano nas vias públicas; Executar serviços de acondicionamento dentro do caminhão de recolhimento do lixo urbano; Zelar pela limpeza, não deixando lixo espalhado pelas vias públicas;

MECÂNICO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar relativos à manutenção e conservação de máquinas pesadas e veículos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Revisar e consertar sistemas mecânicos de veículos e máquinas pesadas; Montar e desmontar motores; Substituir peças avariadas; Regular motores, freios e demais componentes mecânicos; Executar e orientar a manutenção preventiva de veículos e máquinas pesadas; Manter e conservar as ferramentas e equipamentos utilizados diariamente para a execução dos trabalhos; Manter e conservar limpo e organizado seu local de trabalho; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. Realizar consultas e atendimentos médicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento ambulatorial; Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio-médico-sanitário das Unidades Sanitárias do Órgão; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho; Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópios; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Elaborar documentos médicos inclusive laudos, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO II - PSF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. Realizar consultas e atendimentos médicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento ambulatorial; Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio-médico-sanitário das unidades sanitárias do órgão; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho; Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópios; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Elaborar documentos médicos inclusive laudos, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MÉDICO VETERINÁRIO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades. Zelar pelo bem-estar animal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades; Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises anatomopatológicas, histopatológicas, hematológicas, imunológicas e afins; Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Realizar eutanásia e necropsia animal; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetuar exames médicos, emite diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade. Realizar consultas e atendimentos médicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar atendimento ambulatorial; Examinar o paciente para determinar o diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímicos, hematológicos e outros para confirmar e informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de medicação; Manter registro do paciente examinado, anotando a conclusão diagnostica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais; Participar de programas de atendimento à população atingida por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio-médico-sanitário das unidades sanitárias do órgão; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde da comunidade e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Fazer anestesia para cirurgias e exames especializados; Fazer exames pré-admissionais e periódicos dos servidores, participando das atividades de prevenção de acidentes de trabalho; Executar perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, ou partes de cadáveres, fazendo exames anatomopatológicos e macro e microscópios; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Elaborar documentos médicos inclusive laudos, perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

MOTORISTA III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e conservar veículos motorizados, no transporte de passageiros e cargas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir veículos oficiais, inclusive ambulâncias, transportando pessoas e materiais; Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a sua viatura; Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; Proceder ao mapeamento de viagens, identificando usuários, seu destino, quilometragem, horários de saída e entradas; Tratar os passageiros com respeito e urbanidade; Manter atualizada sua carteira nacional de habilitação e documentação de veículo; Atender as necessidades de deslocamento a serviço, seguindo determinações dos superiores e usuários; Executar outras atividades compatíveis com o cargo. Dirigir ônibus e caminhão, pertencentes a frota oficial, transportando pessoas e materiais.

NUTRICIONISTA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de nutrição clínica, ambulatorial, administração de serviços de alimentação, saúde pública e educação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Estabelecer normas e diretrizes administrativas dentro do serviço de nutrição; Planejar, acompanhar e executar programas de nutrição na área de saúde pública e educação alimentar; Proceder o planejamento e elaboração de cardápios para dietas normais e especiais desde a política de compras, abastecimento, preparo e distribuição; Proceder o cálculo de dietas especiais; Elaborar mapa dietético de acordo com a prescrição médica, patologia, dados pessoais e laboratoriais do paciente; Orientar pacientes e familiares sobre a necessidade da observância da dieta; Fazer avaliação nutricional; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ODONTÓLOGO - BUCOMAXILOFACIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos na área de sua especialização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Biópsia de glândula salivar; Biópsia de osso do crânio e da face; Biópsia dos tecidos moles da boca; Tratamento de nevralgias faciais; Contenção de dentes por splintagem; Osteotomia das fraturas alveolo dentárias; Redução de fratura alveolo-dentária sem osteossíntese; Redução de luxação têmporo - mandibular; Retirada de material de síntese óssea/

dentária; Reconstrução parcial do lábio traumatizado; Excisão de cálculo de glândula salivar; Exerese de cisto odontogênico e não-odontogênico; Tratamento cirúrgico de fístula intra/extra-oral; Frenectomia; Sinusotomia transmaxilar. Correção cirúrgica de fístula oronasal/ oro-sinusal; Drenagem de abscesso da boca e anexos; Excisão de rânula ou fenômeno de retenção salivar; Excisão e sutura de lesão na boca; Excisão em cunha do lábio; Retirada de corpo estranho dos ossos da face; Retirada de meios de fixação maxilo-mandibular; Tratamento cirúrgico de fístula oro-sinusal/ oro-nasal; Apicectomia c/ ou s/ obturação retrograda; Aprofundamento de vestíbulo oral (por sextante); Correção de bridas musculares; Correção de irregularidades de rebordo alveolar;Correção de tuberosidade do maxilar; Curetagem periapical; Enxerto ósseo de área doadora intrabucal; Exodontia multipla c/ alveolo-plastia por sextante; Glossorrafia; Marsupialização de cistos e pseudocistos; Odontosecção / radilectomia / tunelização; Reimplante e transplante dental (por elemento); Remoção de dente retido (incluso / impactado); Remoção de tórus e exostoses; Tratamento cirúrgico de hemorragia buco-dental; Tratamento cirúrgico p/ tracionamento dental; Tratamento de alveolite; Ulotomia/ulectomia; Realizar outros procedimentos correlatos.

ODONTÓLOGO - ENDODONTIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos na área de sua especialização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Obturação de dente decíduo; Obturação em dente permanente birradicular; Obturação em dente permanente c/ três ou mais raízes; Obturação em dente permanente unirradicular; Retratamento endodôntico em dente permanente bi-radicular; Retratamento endodôntico em dente permanente c/ 3 ou mais raízes; Retratamento endodôntico em dente permanente uni - radicular; Selamento de perfuração radicular; Realizar outros procedimentos correlatos.

ODONTÓLOGO - PERIODONTIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar procedimentos na área de sua especialização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Raspagem corono-radicular (por sextante); Enxerto gengival; Gengivectomia (por sextante); Gengivoplastia (por sextante); Tratamento cirúrgico periodontal (por sextante); Realizar outros procedimentos correlatos.

ODONTÓLOGO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades de serviço; Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico, e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, afim de fornecer atestados para demissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outros; Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a requisitos e dar outras informações; Treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; Realizar estudos sobre a freqüência e características de afecções orais, analisando suas causas e conseqüências; Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no município; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases

clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ODONTÓLOGO II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnosticar e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas de organização e funcionamento dos serviços odonto-sanitários; Aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades de serviço; Encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; Examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre diagnóstico, prognóstico, e tratamento indicado; Fazer o encaminhamento à serviços ou entidades dos casos que exijam tratamento especializado; Aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população, avaliando os resultados; Promover e participar do programa de educação e prevenção de doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; Prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; Prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos; Fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, afim de fornecer atestados para demissão, concessão de licenças, abonos de faltas e outros; Fazer perícia odontolegal, examinando a cavidade bucal e os dentes para fornecer laudos, responder a requisitos e dar outras informações; Treinar pessoal auxiliar deixando-o apto a realizar serviços de acordo com as necessidades do atendimento; Realizar estudos sobre a frequência e características de afecções orais, analisando suas causas e consequências; Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, municipal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no município; Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível); Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função

OPERADOR DE MÁQUINAS III

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de natureza operacional, tendo como atribuição operar máquinas rodoviárias de pequeno, médio e grande porte.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executar, efetuar os testes necessários; Por em prática as medidas de segurança, recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; Anotar dados e informações sobre consumo de combustível e conservação; Dirigir veículo oficial; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

OPERÁRIO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executa trabalhos de natureza operacional. Abrangendo serviços braçais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Montar, reparar e manter em condições suas ferramentas de trabalho; Executar trabalhos de capinar,

limpeza em geral em logradouros e vias públicas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo; Efetuar colocação de tubulações e demais serviços inerentes, de forma técnica, conforme orientação da chefia imediata; Executar outras atividades compatíveis com o cargo**.**

ORIENTADOR SOCIAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários, sendo a atuação de ambos fundamentais, visto que são os responsáveis diretos pelas atividades junto às crianças e aos adolescentes no(s) Grupo(s).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Desenvolver "encontros" com crianças, adolescentes, jovens e idosos, propiciando um ambiente de convivência, participativo e democrático (atuação permanente); Desenvolver os conteúdos e atividades; Registrar a frequência diária dos usuários; Avaliar o desempenho das crianças, adolescentes, jovens e idosos no Serviço Socioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias das crianças dos adolescentes, jovem e idosos; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa; Garantir a integração das atividades aos conteúdos; Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos pelos usuários do programa; Aplicar as atividades culturais, esportivas e de lazer; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PEDAGOGO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS/CREAS; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS/CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Organizar o planejamento dos serviços e das ações pedagógicas voltadas para os programas de formação executados pelos CRAS/CREAS; Orientar pedagogicamente as equipes de trabalhadores no programas dos CRAS/CREAS; Contribuir e acompanhar as instituições da rede socioassistencial que executam atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias; Organizar e viabilizar o processo formativo das equipes de educadores e de apoio aos CRAS/CREAS; Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; Coordenar grupos temáticos, organizar vivências de grupos (passeios, confraternizações); Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; Executar tarefas afins; Executar as atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão; Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados; Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente; Desempenhar outras tarefas correlatas.

PROFISSIONAL DE ABORDAGEM SOCIAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar serviços de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Comunicar, acompanhar e pedir auxílio aos demais órgãos competentes quando for necessário; Elaborar relatórios, laudos e demais documentos sobre as atividades exercidas; Cumprir as determinações da Secretaria de Assistência Social, quando solicitado; Buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICÓLOGO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicólogicas para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Elaborar e ampliar técnicas psicológicas para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo; Promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos; Elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos e terapias adequadas em casos de possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica de indivíduos; Participar na elaboração de análises ocupacionais; Participar de processos de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional; Atuar no campo educacional estudando a importância da motivação no ensino, através da utilização de novos métodos e treinamentos para melhoramento dos currículos escolares e das técnicas de ensino, determinando características especiais necessárias aos professores; Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames; Divulgar pesquisas, experiências e informes técnicos que interessem à categoria e à população em geral; Participar de comissões e grupos de trabalho técnico-científicos; Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Prestar atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; Executar atividades voltadas aos objetivos do CRAS e CREAS, quando designadas, realizando as seguintes atividades: atuar em programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais; conhecer a legislação referente à política nacional de assistência social; ter domínio sobre os direitos sociais; experiência de trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de forma interdisciplinar; conhecer a realidade do território e ter capacidade relacional e de escuta das famílias; prover a oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; assessorar os serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar os grupos de famílias dos PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar o sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma Coletiva, realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realizar encaminhamento para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território. Atribuições específicas do CREAS: coordenar os grupos de apoio às crianças, adolescentes e seus familiares, mulheres vítimas de violência doméstica, idosos e deficientes vítimas de maus-tratos; acompanhar os usuários dos serviços nas audiências na delegacia e no Fórum; realizar estudo de casos; elaborar laudos e pareceres técnicos psicólogos quando solicitados; realizar visita domiciliar quando for necessário; acompanhar crianças adolescentes e seus familiares junto à rede de serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades técnicas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, prestar suporte técnico aos usuários e atuar na administração e manutenção de redes de computadores, garantindo o pleno funcionamento da infraestrutura de TI.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar manutenção de computadores, impressoras, periféricos e demais equipamentos de informática, diagnosticando e solucionando falhas de hardware e software; Instalar e configurar sistemas operacionais, softwares, antivírus e ferramentas de produtividade; Prestar suporte técnico presencial e remoto a usuários, orientando sobre o uso correto de equipamentos e sistemas; Monitorar, instalar e realizar a manutenção da rede local (lan), cabeamento estruturado, pontos de rede e ativos (*switches, roteadores, access points*); Controlar inventário de equipamentos e registrar atendimentos técnicos em sistema próprio;. Apoiar na implementação de políticas de segurança da informação e boas práticas de uso de tecnologia; Colaborar com projetos de melhoria e atualização da infraestrutura de TI; Auxiliar na administração de servidores e sistemas internos, conforme diretrizes da equipe de tecnologia; Deslocar-se para unidades e setores diversos do órgão público, conforme demanda de suporte e manutenção; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolve atividades de caráter técnico concernente a levantamento da superfície e subsolo da terra, a execução de trabalhos de construção civil e Projetos de Instalações Prediais, sob a direção de um Engenheiro Civil ou Arquiteto.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar pesquisas, levantamentos, coletas de dados relativos a solos, construções, equipamentos, aparelhos, materiais e instalações, bem como auxiliar o registro de observações relativas a recrutamento de mão-de-obra; Efetuar detalhamento de projetos, com auxílio de Engenheiro ou Arquiteto; Executar serviços de operação, intervindo tecnicamente nos trabalhos de previsão dos materiais; Orientar o pessoal na utilização de máquinas e equipamentos utilizados na obra; Receber materiais, conferir notas, controlar a aplicação de material na obra e acompanhar os trabalhos, analisando seu custo; Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; Orientar e coordenar e execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional. Executam detalhamento de desenhos de fundação, de estruturas de concreto armado e metálicas, planejam obras, elaboram orçamentos e cronogramas físico-financeiros; Analisam resultados e avaliam comportamento dos materiais de construção. Executar outras atividades compatíveis com a função**.**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Desenvolve atividades referentes a serviços de enfermagem em geral, execução de serviços de laboratórios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Atender aos internados e pacientes em geral; Executar ações de controle e avaliação das condições vitais do indivíduo; Lavar, acondicionar e esterilizar material, seguindo técnicas adequadas; Fazer atendimento de enfermagem; Administrar medicamentos sob prescrição médica; Desenvolver atividades de orientação aos pacientes, bem como a coleta de materiais para exame mediante solicitação; Fazer registros e anotações das condições dos pacientes; Executar outras atividades compatíveis com a função.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Selecionar os filmes a serem utilizados; Colocar os filmes no chassi; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal; Posicionar adequadamente o paciente e acionar o aparelho de raio X, para atender a requisições médicas; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes; Operar, quando necessário, máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar o trabalho técnico-odontológico em órgãos públicos de saúde.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Confeccionar e reparar próteses dentárias. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administrar materiais; Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. Atentar-se as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Executar outras atividades compatíveis com a função e demais funções que lhe forem atribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar intervenções e tratamento de pacientes e clientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica; Avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes e clientes; Realizar diagnósticos. Atuar na orientação de pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Exercer atividades técnico científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função.

VIGIA I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exercem a vigilância sobre os bens do Município, visando a conservação dos mesmos. Manter a fiscalização dos portões de acesso das áreas vedadas ao público.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Controlar a entrada e saída de veículos ou pessoas em instalações do Município; Relatar ao seu substituto as ocorrências de seu período de trabalho, bem como informar ao chefe imediato quaisquer irregularidades; Atender ao público, prestando as devidas informações; Atentar para o funcionamento adequado dos bens públicos observando eventuais emergências, quando acionará as autoridades públicas competentes e informará ao chefe imediato; Executar rondas nas dependências dos órgãos públicos, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis; Executar outras atividades correlatas.

Anexo IV DESCRIÇÃO, METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

REGRA COMUM AO CARGO

1.1. A Prova Prática tem caráter eliminatório e classificatório, valendo o total de **20,00 (vinte) pontos**. Todos os candidatos iniciarão a prova com a pontuação máxima (20,00 pontos) e sofrerão descontos conforme o cometimento de faltas devidamente registradas em ficha de avaliação individual pela Banca Examinadora, de acordo com a seguinte gradação:

- **Falta Leve:** desconto de **2,00 (dois) pontos** por ocorrência;
- **Falta Média:** desconto de **5,00 (cinco) pontos** por ocorrência;
- **Falta Grave:** desconto de **10,00 (dez) pontos** por ocorrência;
- **Falta Eliminatória:** desconto de **20,00 (vinte) pontos**, implicando a imediata interrupção da prova e a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

1.2. Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **10,00 (dez) pontos** (aproveitamento mínimo de 50%) e que não cometa nenhuma Falta Eliminatória.

1.3. Para todos os cargos, o tempo máximo de execução da prova será de **20 (vinte) minutos** por candidato, cronometrados pelos fiscais da Banca Organizadora a partir da autorização expressa do avaliador (ou do acionamento da ignição, no cargo de condução/operação veicular).

1.4. Todos os candidatos de um mesmo cargo realizarão exatamente a mesma tarefa prática, utilizando os mesmos equipamentos, veículos, maquinários, ferramentas e insumos disponibilizados no local de prova, os quais serão previamente vistoriados pela Comissão Examinadora.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local de prova utilizando vestimenta adequada à execução das atividades práticas do respectivo cargo: calça comprida, camiseta com manga e calçado fechado e seguro (preferencialmente botina de segurança para os cargos operacionais), sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste Anexo.

2. ESPECIFICAÇÕES POR CARGO

2.1. OPERADOR DE MÁQUINAS III

A) Objeto da Prova: Exame prático de inspeção técnica, deslocamento e operação de **Retroescavadeira** em canteiro de prova, compreendendo abertura e fechamento de valeta e estacionamento técnico da máquina.

B) Requisitos Específicos Obrigatórios no Momento da Prova:

- Apresentação da CNH original, física ou digital oficial, no mínimo na **Categoria "C"**, dentro do prazo de validade e sem bloqueios/suspensões.
- Uso obrigatório de lentes corretivas caso conste a restrição "A" no campo de observações da CNH.

C) Etapas de Execução (Tempo máximo total: 20 minutos):

1. **Etapa 1 – Segurança (EPIs) e Inspeção:** Vestir os EPIs disponibilizados (capacete, protetor auricular, óculos de proteção e colete/faixa refletiva) e realizar a inspeção verbal prévia da máquina (níveis de óleo do motor, óleo hidráulico, água/arrefecimento e combustível; estado das mangueiras hidráulicas, cilindros, embuchamentos, correias e pneus; painel de instrumentos, luzes, alarme sonoro de ré, bateria e freio de estacionamento).
2. **Etapa 2 – Deslocamento Inicial:** Ajustar banco/cinto, destravar e elevar corretamente os implementos (concha dianteira e lança traseira), dando partida e deslocando a máquina da posição inicial até o local demarcado para escavação.
3. **Etapa 3 – Escavação (Lança Traseira):** Posicionar a máquina, baixar corretamente as sapatas estabilizadoras e a concha dianteira para apoio, e abrir uma valeta com dimensões aproximadas de **2,00 metros de comprimento x 0,50 metro de profundidade**, depositando todo o material escavado exclusivamente no **lado direito** da valeta.
4. **Etapa 4 – Aterro/Fechamento (Concha Dianteira):** Recolher os estabilizadores e a lança traseira (travando-a), manobrar a máquina e fechar completamente a valeta aberta utilizando exclusivamente a **concha/caçamba dianteira**, nivelando o solo.
5. **Etapa 5 – Estacionamento e Desligamento:** Retornar a máquina à posição estacionária inicial, apoiar a concha dianteira e a lança traseira no solo (alívio de pressão do sistema hidráulico), acionar o freio de estacionamento, posicionar a transmissão em neutro e desligar o motor.

D) Quesitos de Avaliação e Ponderação de Faltas:

Faltas Leves (-2,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 1 (um) ou 2 (dois) itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Verbal).

2. Demorar mais de 1 (um) minuto para vestir os EPIs ou mais de 1 (um) minuto para iniciar a operação após o giro da ignição.
3. Não ajustar o banco do operador antes de iniciar a movimentação da máquina ou usar algum EPI de forma mal ajustada.
4. Tentar movimentar a máquina estando a alavanca de transmissão/reversor em ponto neutro ou deslocar-se com marcha/RPM inadequados.
5. Posicionar a máquina de forma imprecisa na primeira tentativa de alinhamento com o eixo da valeta (exigindo manobra corretiva adicional).
6. Realizar movimentos bruscos/irregulares isolados no acionamento das alavancas da lança traseira ou da concha dianteira.
7. Descarregar parte do material escavado no **lado esquerdo** da valeta (contrariando a determinação da Etapa 3).
8. Desligar o equipamento ao final sem realizar o completo alívio da pressão hidráulica (implementos devidamente apoiados no solo).

Faltas Médias (-5,00 pontos cada):

1. Deixar de citar ou verificar 3 (três) ou mais itens obrigatórios na Etapa 1 (Inspeção Verbal).
2. Dar partida no motor com a engrenagem de tração/reversor engatada (quando o sistema permitir ou sem observar o procedimento de segurança).
3. Interromper o funcionamento do motor ("afogar/morrer") sem motivo justificado durante a operação.
4. Operar a lança traseira na escavação sem apoiar firmemente a concha dianteira no solo, ou operar a concha dianteira deixando a lança traseira arrastar/tocar no solo.
5. Demonstrar falta de coordenação simultânea dos comandos hidráulicos, gerando lentidão excessiva ou acabamento irregular da valeta (bordas desmoronadas ou variação entre **15 cm e 25 cm** na profundidade ou no comprimento exigidos).
6. Não sinalizar manobras ou deslocamentos quando exigido.
7. Finalizar a prova deixando a máquina fora do alinhamento da posição estacionária inicial ou sem acionar o freio de estacionamento.

Faltas Graves (-10,00 pontos cada):

1. Omitir integralmente a Etapa 1 (Inspeção Verbal da Máquina).
2. Deixar de utilizar algum dos EPIs obrigatórios disponibilizados ou deixar de afivelar o cinto de segurança durante a operação/deslocamento.
3. Deslocar (rodar) a retroescavadeira mantendo as sapatas estabilizadoras ou a lança traseira total ou parcialmente baixadas/arrastando no solo.
4. Realizar a escavação da valeta sem baixar as sapatas estabilizadoras traseiras.
5. Tentar escavar a valeta utilizando a concha carregadeira dianteira (em vez da lança traseira) ou tentar fechar a valeta utilizando a lança traseira (em vez da concha dianteira).
6. Trafegar com a máquina em velocidade incompatível com a segurança do terreno e do canteiro de provas.
7. Entregar a valeta com dimensões que divirjam em **mais de 25 cm** na profundidade (0,50 m) ou em **mais de 50 cm** no comprimento (2,00 m), ou deixar a valeta parcialmente aberta ao final da Etapa 4.

Faltas Eliminatórias (-20,00 pontos – Eliminação):

1. Não utilizar **nenhum** dos EPIs disponibilizados ou recusar-se a utilizá-los.
2. Não concluir todas as 5 (cinco) etapas da prova ou exceder o tempo máximo de 20 (vinte) minutos.
3. Executar manobra ou comando forçado que provoque dano mecânico/estrutural à máquina ou que gere risco de tombamento do equipamento.
4. Perder o controle da máquina, provocar acidente ou exigir intervenção direta do avaliador para evitar colisão ou lesão a pessoas.